



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2977
Rub.	8

Processo Administrativo nº 1204004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de medicamentos, materiais e testes rápidos para o enfrentamento da COVID-19, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 13.178.453/0001-54**

ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, Nº 11, SALA 07  
 BAIRRO: TIJUCA CEP: 65065470 - SÃO LUIS/MA  
 CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 PROCESSO: 25351.547521/2019-95 AUTORIZ/MS: PLMW2095XYM7 (B18897.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA 15, QD. 49, LT. 34, U. 02  
 BAIRRO: MORADA NOBRE CEP: 72870374 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO  
 CNPJ: 13.169.056/0001-16  
 PROCESSO: 25351.547535/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.08955.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TAMBUIQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04  
 BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 32.268.318/0001-44  
 PROCESSO: 25351.545162/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08948.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AUGUSTO FRANCO 146  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18035615 - SOROCABA/SP  
 CNPJ: 13.185.208/0001-74  
 PROCESSO: 25351.536816/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08945.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J. F. S. COMERCIO DE INSTRUMENTOS ARTIGOS E PRODUTOS MEDICOS  
 HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA MARACAJU, 1107  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79002211 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 28.923.177/0001-89  
 PROCESSO: 25351.545200/2019-56 AUTORIZ/MS: 3.08949.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 70  
 BAIRRO: CERAMICA CEP: 36080285 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 20.209.036/0001-97  
 PROCESSO: 25351.497648/2019-56 AUTORIZ/MS: 3.08899.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CELESTINO F SOUZA JUNIOR & CIA  
 ENDEREÇO: RUA ANA CLARA DE ALMEIDA, 445  
 BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 78030245 - VÁRZEA GRANDE/MT  
 CNPJ: 32.604.208/0001-06  
 PROCESSO: 25351.557830/2019-73 AUTORIZ/MS: 3.08957.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARAISO LTDA  
 ENDEREÇO: ROD CARLOS LINDENBERG, 1580  
 BAIRRO: ALECRIM CEP: 29123600 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 30.210.041/0001-73  
 PROCESSO: 25351.545292/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.08953.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA UM, 430-B, MÓDULO 1  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 78080530 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 00.833.219/0001-71  
 PROCESSO: 25351.548448/2019-79 AUTORIZ/MS: 3.08956.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. COLETORA, 215  
 BAIRRO: CJ FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
 CNPJ: 10.638.214/0001-41  
 PROCESSO: 25351.545269/2019-80 AUTORIZ/MS: 3.08950.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA GERALDO FLAUSINO GOMES, N.º 78 - ANDAR 12 E 13  
 BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04575060 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 43.823.079/0001-63

PROCESSO: 25351.429397/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.08952.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EWERTON LUIS DAMASCENO DA SILVA  
 ENDEREÇO: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 570  
 BAIRRO: ALTO CAFEZAL CEP: 17504070 - MARÍLIA/SP  
 CNPJ: 09.081.421/0001-69  
 PROCESSO: 25351.547507/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08954.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROYAL PRESTIGE DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE UTILIDADES  
 DOMESTICAS LTDA  
 ENDEREÇO: AL ARAGUAIA, 2104 - CONJ 223-A CONJ 224-A EDIF CEA CORPORATE T-1  
 BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455000 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 10.861.329/0001-09  
 PROCESSO: 25351.557837/2019-95 AUTORIZ/MS: 3.08958.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAMBORE SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOAO FERREIRA CAMARGO Nº 1176 GALPOES 01 E 02  
 BAIRRO: SÍTIO MUTINGA CEP: 06460060 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 04.659.134/0001-70  
 PROCESSO: 25351.516949/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08924.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 72

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: VPLN BLUE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA HADDOCK LOBO, Nº 350 A  
 BAIRRO: TIJUCA CEP: 20260142 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 11.513.123/0001-42  
 PROCESSO: 25351.651716/2010-00 AUTORIZ/MS: 2.05638.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CÍRCULO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GALPAO 5B  
 BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP  
 CNPJ: 20.061.055/0001-19  
 PROCESSO: 25351.629802/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09802.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANITA PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA GUARANÉSIA, 602  
 BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02112001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 17.853.470/0001-09  
 PROCESSO: 25351.539858/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.09061.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL LIMA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA 104 Nº 877 QD F23 LT 113  
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083300 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 05.124.541/0001-45  
 PROCESSO: 25351.695070/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00405.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: K1 COSMETICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. ATLANTA, 75  
 BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 85604616 - ROLÂNDIA/PR  
 CNPJ: 10.973.548/0001-71  
 PROCESSO: 25351.113662/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.07969.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: MED FAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R 14, 5ª QUADRA 11 LOTE 66 GALPAO 1  
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 26.394.240/0001-01  
 PROCESSO: 25351.378480/2017-18 AUTORIZ/MS: 2.09466.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Proc. 120400012021  
FLS. 279  
Rub. 2

PEDEIRAS/MA  
VISTORIA TÉCNICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - N°.: CA-2807320-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Cpf / Cnpj:  
13.178.453/0001-54

Nome fantasia / Ocupante:  
DHERMA DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATC(m²): 100 N° Pav: 1

Endereço:  
ESTRADA MA 203  
Bairro:  
ARACAGY  
Número:  
06

Cidade:  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
UF  
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência       Iluminação de emergência       Extintores       Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento       Sinalização de emergência       Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONSOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que o Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá ser realizado uma nova regularização da mesma edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo de sanções, de ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;  
b. houver algum embargo, restrição ou suspensão de atendimento na edificação;  
c. for constatado o não cumprimento do estabelecimento comercial nas regras aqui concernidas de forma prévia à vistoria, com Desativação da Propriedade ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;  
d. for constatado, em vistoria, situação de risco à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;  
e. for constatado, em vistoria, o não cumprimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 293 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 26/08/2020  
Vistoriador: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

Código de validação.



CA-2807320-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

ERNESTO LUIS FRANCA DE SOUSA  
SIBETOR DA DAT

PEDRE: CAS/MA  
 Proc. 1204004/202 1  
 FLS. 2180  
 Rub.



ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
 10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2807320-DAT

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

**Nome / Razão Social:**  
 DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**Cpf / Cnpj:**  
 13.178.453/0001-54

**Nome fantasia / Ocupante:**  
 DHERMA DISTRIBUIDORA

**Ramo de Atividade:**  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**ATC(m²):** 100      **Nº Pav:** 1

**Endereço:**  
 ESTRADA MA 203

**Bairro:** ARACAGY      **Cidade:** SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**Número:** 06      **UF:** MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência       Iluminação de emergência       Extintores       Gerenciamento de risco

Controle de materiais de acabamento       Sinalização de emergência       Bricada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas. Inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da mesma edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode votar o processo de renovação da licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

1. houver qualquer irregularidade, incorrência ou falta de documentação obrigatória;
2. houver alguma alteração, restrição ou recusa de atendimento na edificação;
3. for constatado o não cumprimento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prevista a vistoria, com Determinação do Proprietário do Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
4. for constatada, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao patrimônio ou ao meio ambiente;
5. for constatada, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 293 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas a serem tomadas.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Vistoria:** 26/08/2020  
**Vistoriador:** FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

ERNESTO LUIS FRANCA DE SOUSA  
 DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-2807320-DAT  
 A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssb.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/202 1  
FLS. 2181  
Rub. \_\_\_\_\_



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - N.º.: CA-2807320-DAT**

**IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Nome / Razão Social:  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Cpf / Cnpj:  
13.178.453/0001-54

Nome fantasia / Ocupante:  
DHERMA DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:  
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
ATC(m³): 100 N.º Pav: 1

Endereço:  
ESTRADA MA 203  
Bairro:  
ARACÁGY  
Número:  
06

Cidade:  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
UF:  
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central do GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GÊNICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua utilização, este documento deverá ser atualizado e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, solicitar a prorrogação da licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, restrição ou risco de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não equiparamento do estabelecimento comercial aos regras para concessão de licença privativa à vistoria, com Declaração do Proprietário de Responsabilidade pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cessado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 26/08/2020  
Vistoriador: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAUJO

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA  
SECRETAR DA DAT

Código de validação.



CA-2807320-DAT  
A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.sp.ma.gov.br>



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 2182  
Rub. e

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 001598/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA. LTDA. - Nome Fantasia: DHERMA DISTRIBUIDORA - CNPJ N.º:13.178.453/0001-54, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, situada na Av. São Luís Rei de França, 11, Sala 07, Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Raimunda Rayna N. Silva, COREN/MA n.º 341119.

Sao Luis(MA), 18 de Setembro de 2020.

  
Zilmar G. Pinheiro Rodrigues  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
Teresinha de Jesus J. D. Lobo  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA  
**São José de Ribamar**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2040042021  
FLS. 2183  
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA  
Praça São José, nº 283 – Fone: (98)3224-6824  
C. N. P. J. 06.351.514/0001-78 CEP: 65.110-000

## ALVARÁ PROVISÓRIO

Processo Nº: 0000001666-8/2021 - SEMREC

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 13.178.453/0001-54

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

**46.44-3-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGRAS DE USO HUMANO**

LOGRADOURO:

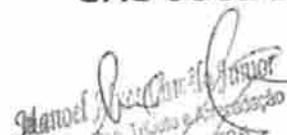
**ESTRADA MA 203, Nº 06, COND. CENTRAL PARK E ALTOS**

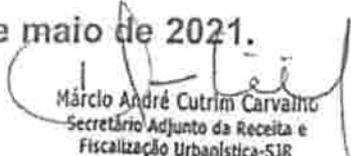
**CEP: 65.110-000**

BAIRRO: **ARAÇAGY**

**VALIDADE: 30 DIAS**

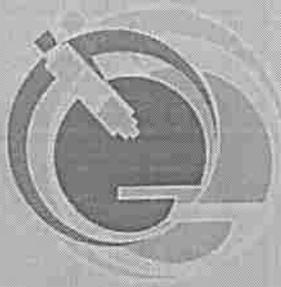
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, 28 de maio de 2021.

  
Manoel Alves Cantelo Junior  
Chefe de Div. De Trib. e Arrecadação

  
Márcio André Cutrim Carvalho  
Secretário Adjunto da Receita e Fiscalização Urbanística-SJR  
Matrícula 0994865  
Antonio José Almeida Veras  
Secretário Municipal da Receita de Fiscalização Urbanística

FICA CONDICIONADO A VALIDADE DESTES ALVARÁ AO CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 06/2021 PUBLICADA NO D.O.E 07/04/2021, DESTA PREFEITURA, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DESTA SECRETARIA, BEM COMO A ASSINATURA E CUMPRIMENTO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ESTE FIM.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



# MegaLAB

## LABORATÓRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12041004/2021
FLS.	2189
Rub.	2

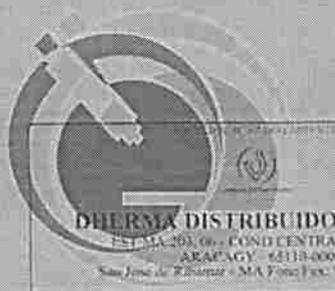
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para a sede da empresa **NATANAEL L EVANGELISTA LTDA**, situada na R DAS HORTAS, BAIRRO CENTRO, em São LUÍS – MA, CNPJ nº 10.397.950/0001-55 com características descritas no ANEXO I.

ensaio de proficiência 2020



Página | 1



# MegalAB

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204004 12021  
 FLs. 2/85  
 Rub. 2

**ANEXO I**  
**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0-ENTRADA  
 Nº. 000.000.316  
 Série 001  
 Folha 1/1



**DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
 EST. MA-203, 06 - COND CENTRAL PARK I  
 ARACAGY - 63133-000  
 São José de Ribamar - MA Fone/Fax: 33991605585

**LABORATORIO**  
 2121 0413 1784 3300 0154 1500 1000 0003 1664 0300 1434  
 Controla de autenticidade no Portal Nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz. Assinados por

**PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO (NF-e)**  
 421210010674445 - 30/04/2021 11:19:59

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 Venda de mercadorias

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 125079117

**INSCRIÇÃO ESTADUAL (DESTINATÁRIO/RECEPTOR)**  
 13.178.453/0001-54

**DESTINATÁRIO/RECEPTOR**  
 NOME: RUA DO SOCIAL  
**NATANAEL EVANGELISTA**  
 ENDEREÇO: R. DAS HORTAS, 328  
 MUNICÍPIO: São Luís  
 CEP: 65020-270

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 MA 9832467962

**INSCRIÇÃO ESTADUAL (DESTINATÁRIO/RECEPTOR)**  
 124586791

**DATA DE EMISSÃO**  
 30/04/2021

**DATA DE VALIDADE DA ENTRADA**  
 30/04/2021

**HORA DA SAÍDA DA ENTRADA**  
 11:18:00

**CALCULO DO IMPOSTO**

VALOR DE CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,864,68
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,864,68

**TRANSPORTADOR (VOLUME TRANSPORTADOS)**

**MODALIDADE DE TRANSPORTE**  
 Sem Frete

**PLACAS DO VEÍCULO**  
 5202

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QTD	UNID	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS (%)	VALOR ICMS	VALOR OP	VALOR BOM	VALOR OUT
801082	TIPO DE CIGARETA GEL - ATIVADOR DE CIGARETA 1.3 ML RCK C100 (FRST LAB)	90183999	0485	5305	PKT	40	89,3200	3.572,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801086	TIPO DE CIGARETA BOXEDADA 1.3 ML RCK C100 (FRST LAB)	90183999	0102	5102	PKT	60	48,5200	2.911,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50035	AGULHA HIGIENIZADA A VACUO 25X16 LARGA (IMPORT UNID)	60334219	0102	5102	UN	1.500	0,5270	790,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801186	SERINGA 10 ML 25 GA 25X16 25X16 25X16 (FRST LAB)	90183119	0102	5102	UN	300	0,5500	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811201	SERINGA 10 ML 25 GA 25X16 25X16 25X16 (FRST LAB)	90183119	0102	5102	UN	300	0,2800	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80055	COLUTORIO 100 ML 25 GA 25X16 25X16 25X16 (FRST LAB)	39269940	0102	5102	UN	3.000	0,4630	1.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80044	ALGODÃO 100% COTON 25 GA 25X16 25X16 25X16 (FRST LAB)	54029479	0101	5102	UN	12	10,4000	124,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9018	DETS PARA URINALISE EX C/10 DE LABOR IMPORT	38259710	0101	5102	UN	10	89,8300	898,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Valor Apontado Tributos: R\$ 1.224,24

**RECEBAMENHO FISCAL**

Atualizado em 03/08/2021 às 09:09:47. NF-e emitida através do software MegalAB - versão gratuita - 4 com 10.

ensaio de proficiência 2020



Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 03 de Maio de 2021.

1º Ofício de Notas →

*Suzanne Sousa Lopes*  
Suzanne Sousa Lopes  
Farmacêutica - Bioquímica  
CRF/MA: 2291

SUZYANNE SOUSA LOPES  
CRF/MA: 2291  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
NATANAEL L EVANGELISTA LTDA  
CNPJ: 10.397.950/0001-55



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-560 - FONE: 98 3231-1111  
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com



Pod: Judiciário, T.J.MA, São  
RECFR00177391G20ZTHPDMVEA91, 11/05/2021  
10:05:42, At: 10.17.2, Part: SUZYANNE SOUSA  
LOPES, Rec Firma, Semelhancia, Total R\$ 6,12 Emol R\$  
4,63 FERO R\$ 0,13 EADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em: <https://wco.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Karollyne das Neves França  
Escritório  
Rua do Sol, nº 156-A, Centro, São Luís-MA

ensaio de proficiência 2020



Página | 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº13.178.453/0001-54**, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, executou o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**, para o **MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS**, situada na AV FERNANDO FERRARE, SEM NÚMERO, BAIRRO CENTRO, em OLHO D'AGUA DAS CUNHAS- MA, CNPJ nº 06.014.005/0001-50 com características descritas no ANEXO I.

**ANEXO I**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R\$	TOTAL R\$
5	1.000,00	FR	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 1000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	FR	R\$ 13,34	R\$ 13.340,00
7	300,00	LT	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	LT	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
8	2.000,00	FR	ALCOOL ABSOLUTO A 75% 1000ML - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	FR	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
71	200,00	FR	GLUTALFORT G-14 5000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	FR	R\$ 297,58	R\$ 59.516,00
130	200,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 100UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	PROCARE	CAIXA	R\$ 88,04	R\$ 17.608,00
132	200,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 50UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	PROCARE	CAIXA	R\$ 88,04	R\$ 17.608,00
133	200,00	UND	AGULHA RAQUEY NR 22 (PROCARE) (H) - COTA MEI/ME/EPP	PROCARE	UND	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
138	1.000,00	LT	ALCOO METILICO 1000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	DINAMICA	LITRO	R\$ 66,02	R\$ 66.020,00
159	2.000,00	UND	ATADURA GESSADA 10CM - COTA MEI/ME/EPP	POLARFIX	UND	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
180	50,00	CX	CATGUT CROMADO 0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
181	50,00	CX	CATGUT CROMADO -0- C/AG 12ENV (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 90,30	R\$ 4.515,00
183	50,00	CX	CATGUT CROMADO 1 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
186	50,00	CX	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
187	50,00	CX	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/12ENV (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 90,30	R\$ 4.515,00
189	50,00	CX	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
190	50,00	CX	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
191	50,00	CX	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG (H) - - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
192	50,00	CX	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
197	50,00	CX	CATGUT SIMPLES 1C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 182,86	R\$ 9.143,00
200	50,00	CX	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 182,86	R\$ 9.143,00
203	50,00	CX	CATGUT SIMPLES 0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 182,86	R\$ 9.143,00
215	1.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 6,5 9FIOS (H) - COTA MEI/ME/EPP	KSMED	PACOTE	R\$ 16,37	R\$ 16.370,00
226	50,00	UND	ECRAN BASE VERDE 18X24 (H) - COTA MEI/ME/EPP	KONEX	UNIDADE	R\$ 823,99	R\$ 41.199,50
227	50,00	UND	ECRAN BASE VERDE 24X30 (H) - COTA MEI/ME/EPP	KONEX	UNIDADE	1.073,44	R\$ 53.672,00
243	50,00	CX	FIO DE ALGODAO -0- C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 77,12	R\$ 3.856,00
245	50,00	CX	FIO DE ALGODAO -0- POLIESTER C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 77,12	R\$ 3.856,00
248	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	77,12	R\$ 3.856,00
249	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	77,12	R\$ 3.856,00

251	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 POLIESTER C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	77,12	R\$ 3.856,00
252	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 S/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	103,85	R\$ 5.192,50
255	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 4-0 C/AG POLIEST (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	81,27	R\$ 4.063,50
256	50,00	CX	FIO DE ALGODAO PRETO 0 S/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	103,85	R\$ 5.192,50
260	50,00	CX	FIO DE NYLON -0- C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	96,76	R\$ 4.838,00
263	50,00	CX	FIO DE NYLON 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,67	R\$ 4.883,50
266	50,00	CX	FIO DE NYLON 5-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	99,05	R\$ 4.952,50
268	50,00	CX	FIO DE NYLON MON.2-0 PRETO C/AG C/24 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,32	R\$ 4.866,00
269	50,00	CX	FIO DE NYLON MON.3-0 PRETO C/AG C/24 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,67	R\$ 4.883,50
270	50,00	CX	FIO DE NYLON PRETO 0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	96,76	R\$ 4.838,00
271	50,00	CX	FIO DE NYLON PRETO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,32	R\$ 4.866,00
272	50,00	CX	FIO DE NYLON PRETO 4-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	96,88	R\$ 4.944,00
277	50,00	CX	FIO DE SEDA 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	84,66	R\$ 4.233,00
281	50,00	CX	FIO SEDA 3-0 C/AG ODN. TRAC. PRET C/24(H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	84,66	R\$ 4.233,00
285	500,00	UND	FITA P/TESTE DE GLICOSE 50UN G 423S (H) - COTA MEI/ME/EPP	G-TECH	UNIDADE	1,67	R\$ 835,00
320	100,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 100UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	SOLIDOR	CAIXA	63,24	R\$ 6.324,00
327	3.000,00	UNI	LUVA CIRURGICA 7,5 PAR - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	UNIDADE	3,02	R\$ 9.060,00
328	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA 8,0 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,04	R\$ 6.080,00
329	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA 8,5 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,10	R\$ 6.200,00
330	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 H - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,04	R\$ 6.080,00
331	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 H - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,00	R\$ 6.000,00
332	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 H - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,02	R\$ 6.040,00
338	300,00	CXS	MASCARA DESC. TRIP.C/TIRAS 50 UND - COTA MEI/ME/EPP	PHARMATEX	CAIXA	44,89	R\$ 13.467,00
348	500,00	PCT	PROPE (SAPATILHA) DESC. C/100UND 30G (H) - COTA MEI/ME/EPP	ANAPOLIS	PACOTE	39,98	R\$ 19.990,00
349	500,00	PCT	PROPE DESCARTAVEL BRANCO 100UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	ANAPOLIS	PACOTE	38,09	R\$ 19.045,00
350	500,00	PC	PROPE DESCARTAVEL C/100 UND - COTA MEI/ME/EPP	ANAPOLIS	PACOTE	38,09	R\$ 19.045,00
365	4.000,00	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG - COTA MEI/ME/EPP	DESCARPAK	UND	0,35	R\$ 1.400,00
369	4.000,00	UND	SERINGA S/AG 10 ML - COTA MEI/ME/EPP	DESCARPAK	UND	0,56	R\$ 2.240,00
425	80,00	PCT	SONDA TRAQUEAL Nº 10 C/10UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	MARKMED	PACOTE	13,01	R\$ 1.040,80
<b>TOTAL DO PEDIDO</b>							<b>R\$ 622.823,30</b>

Atestamos ainda que a **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 27 de Maio de 2021.

  
**GEORGE ALVES OLIVEIRA**  
CPF: 02.043.333-69  
Secretário Municipal de Planejamento

George Alves Oliveira  
Secretário de Planejamento  
CPF: 002.043.333 - 69  
Portaria nº 016/2021

Fluxo Judiciário TJMA, Belo:  
REC FIR031187WSL0EE2BEL29V827,  
27/05/2021 15:03:54, Ato: 13.17.4, Parte(s):  
GEORGE ALVES OLIVEIRA, Rec Firma,  
Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 18,31  
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65  
Consulte em <http://seio.tjma.jus.br>



  
Raynon Silva de Oliveira  
Escritor Autorizado



# MegaLAB

## LABORATÓRIO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para a sede da empresa NATANAEL L EVANGELISTA LTDA, situada na R DAS HORTAS, BAIRRO CENTRO, em São LUÍS – MA, CNPJ nº 10.397.950/0001-55 para atender às necessidades deste cliente.

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 15 de Fevereiro de 2021.

NATANAEL L EVANGELISTA  
DIRETOR  
NATANAEL L EVANGELISTA LTDA  
CNPJ: 10.397.950/0001-55

ensaio de proficiência 2020



Página | 1

## ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para atender às necessidades deste cliente,.

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 18 de Março de 2021.

  
Nilton Santana de Oliveira  
Sócio Diretor

NILTON SANTANA DE OLIVEIRA  
SÓCIO DIRETOR

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOLÓGICO LTDA

CNPJ: 694201560001-28

### ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para atender às necessidades deste cliente,.

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 17 de Março de 2021.

ANGRA CAROLINA DA  
CUNHA  
SANTOS:03410305114

Assinado de forma digital por  
ANGRA CAROLINA DA CUNHA  
SANTOS:03410305114  
Dados: 2021.03.18 10:46:39 -03'00'

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

CPF:034.103.051-14



## CERTIFICADO

*Certificamos que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA - DHERMA DISTRIBUIDORA, situado na EST MA 203 N° 06 COND CENTRAL PARK E ALTOS ARACAGY SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CNPJ sob o N° 13.178.453/0001-54 , obteve o serviço de controle de pragas, prestado pela empresa PROTECTA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA EPP situada RUA PROJETADA N°08, CRUZEIRO DO ANIL - MA - CNPJ:24.353.544/0001-03 Alvará de Funcionamento N° 92120211930846 credenciada pelo Alvará Reg. Sanitário N° 001927/2020 da Secretaria de Saúde do Município de São Luis - MA, mediante o emprego de substâncias controladas e aprovadas ao tipo de tratamento a que se destina..*

*Rodrigo Neves Pereira*

Responsável Técnico  
Rodrigo Neves Pereira  
CRBio 85.355/05-D

*Este documento é válido até 01 de Julho de 2021.*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	120004/2021
FLS.	2195
Rub.	e

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA

**CNPJ**

13.178.453/0001-54

**Endereço Completo**

- /

**Telefone**

**Responsável Técnico**

RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

**Responsável Legal**

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.18.897-4 (PLMW2095XYM7)

**Data do Cadastro**

21/10/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.547521/2019-95

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 104004/2021  
FLS. 2196  
Rub. 2

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
--------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204001/2021
FLS.	2197
Rub.	l

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2021 12:11:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 13.178.453/0001-54

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120004/2021
FLS.	2198
Rub.	e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 7799
Rub. 2

A EMPRESA: **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA** DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, Nº 6, ARAÇAGI. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 18 DE JUNHO  
DE 2021  
**GUSTAVO FARIAS DA  
COSTA E  
SILVA:00280878362**

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA:00280878362  
Dados: 2021.06.18 12:06:46 -03'00'

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA  
E SILVA CPF -  
002.808.783-62**



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2200
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204004/2021

À

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

PEDREIRAS/ MA

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, PORTADOR DO RG **1084669662**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **13.178.453/0001-54**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM, 18 DE JUNHO  
DE 2021.

**GUSTAVO FARIAS  
DA COSTA E  
SILVA:00280878362**

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA:00280878362  
Dados: 2021.06.18 12:07:43  
-03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

CPF - 002.808.783-62



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2200
Rub.	8

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204004/2021

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.178.453/0001-54, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1084669662 E CPF Nº 002.808.783-62, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 18 DE JUNHO DE 2021

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA:00280878362

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA:00280878362  
Dados: 2021.06.18 12:08:11 -03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA

E SILVA CPF -

002.808.783-62



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2202
Rub.	e

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204004/2021

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> Página 53 de 74 INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/ MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 18 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO FARIAS  
DA COSTA E

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA:00280878362

SILVA:00280878362 Dados: 2021.06.18 12:08:48 -03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

CPF - 002.808.783-62



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2203
Rub. _____

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204004/2021

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, AV. DOS HOLANDESES, EST MA203N Nº6, ARAÇAGI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.178.453/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR, GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1084669662, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 002.808.783-62, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 R\$ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 R\$ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 R\$ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES: • ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME

OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; • A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 18 DE JUNHO DE 2021

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA:00280878362  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA:00280878362  
Dados: 2021.06.18 12:09:19 -03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
CPF: 002.808.783-62

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTADA CUNHA:00321706374

Assinado de forma digital por FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA:00321706374  
Dados: 2021.06.18 16:28:55 -03'00'

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA  
CRC: 014472/O-4



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004/2021
FLS.	2209
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE  
IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204004/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **13.178.453/0001-54**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **1084669662** E DO CPF Nº **002.808.782-62**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM, 18 DE JUNHO DE 2021.

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA:00280878362**  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA:00280878362  
Dados: 2021.06.18 12:09:51 -03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

CPF - 002.808.783-62



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2205
Rub.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204004/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDREIRAS / MA** O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO A **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 13.178.453/0001-54**, LOCALIZADA À **AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, Nº6, ARAÇAGI**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 18 DE JUNHO DE 2021.

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA:00280878362**  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA  
E SILVA:00280878362  
Dados: 2021.06.18 12:10:15  
-03'00"

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

CPF - 002.808.783-62



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2206
Rub. e

## DECLARAÇÃO ÚNICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1204004/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2207
Rub.	e

superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA - 13.178.453/0001-54 17/06/2021 09:33:24

Assinatura Digital: FA468C15C4D20AD30D1A126474481EA

São José de Ribamar-MA, 17 de Junho de 2021

GUSTAVO FARIAS  
DA COSTA E  
SILVA:00280878362

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA  
E SILVA:00280878362  
Dados: 2021.06.17 10:31:15  
-03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

002.808.783-62



DHERMA DISTRIBUIDORA

DHERMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ 13178453/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2208
Rub.	e

---

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: Av. dos Holandeses EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS -  
BAIRRO: ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54 / INSC: 1250799117  
Fone: (98) 98160 8535 (98) 3197 0237



Declaração de Inscrição Profissional

# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**ALAN DE JESUS MORAIS SERRA**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 882.601.433-72 e RG 363400958 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 5659, tendo efetuado sua inscrição em 20/02/2019.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 16 de Fevereiro de 2021.

*Gizelli Santos Lourenço Coutinho*

Farm. GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO  
Presidente CRF-MA



Código de Autenticação: 2084FD6449A818F0268A092E880D4011

**PROTECTA**  
 REGULANDO O AMBIENTE DE PRAGAS

## COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Validade: 30 Dias a partir da data de emissão.

**Nome do Cliente:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** EST MA 203 Nº 06 COND CENTRAL PARK E ALTOS ARACAGY SAO JOSE DE RIBAMAR - MA  
**CNPJ:** 13.178.453/0001-54  
**Pragas Alvo:** Ratos, baratas, formigas e moscas.

Nome do Produto	Princípio Ativo	Quantidade Utilizada/Diluição	Setores:
<b>BIOPLEN 150 SC</b> Lambdas Cialotrina+Imidacloprid.	Lambdas Cialotrina 5%/Imidacloprid 10%	20 ml a 80ml/10L	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>DICLORVOL 1000 CE</b> Organofosforado	82,5 % Diclorvos	50 ml á 100ml/10L água ou 50 a 100ml/5 litros de óleo Mineral	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>Ratol Bloco Parafinado</b> Cumarínico	0,005% Brodifacoum	Blocos Parafinados/Pronto uso	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>KELLMAT RATICIDA PÓ</b> Cumarínico	Cumateatrill 0,37%	Pó seco/Pronto uso	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>Atracol Gel Baraticida</b> Neonicotinóide	Imidacloprid 2,15%	Produto Pronto Uso	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>MOSCAUTE 10WG</b> Neonicotinóide	Tiamexotam 10% p/p	25g/20ml á 1kg/800ml ou 25g/200ml á 1kg/8000ml.	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>KELLYOL</b> Piretróide	Deltrametrina 0,2% p/p	Pó Seco/Pronto Uso - 60g/10m² de superfície	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>Formifim Gel</b> Neonicotinóide	Imidacloprid 0,15%	Produto Pronto Uso - Aplicar filetes de 02 á 05cm, 0,05g/m².	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>KELLMAT SEMENTE DE CEREAIS</b> Cumarínico	0,005% Brodifacoum	Grão Integral/Pronto uso - 25g por ponto de iscagem.	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>Fendona 6SC</b> Piretróide	6% p/p Alfa-cipermetrina	50ml A 170ml/10L	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>POITENTE 400 PM</b> Piretróide	Cipermetrina 40% p/p	25 g para 6,25L á 25g para 12,5L	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas
<b>F4I</b> Piretróide	D-Cifenoctrina 0,20% p/p, Imiprotrina 0,12% p/p, Permetrina 0,20% p/p	Pronto Uso	Áreas restritas a pragas / Toleram inseticidas

**Responsável Técnico:** Rodrigo Neves Pereira - CRBIO: 85.355/05-D

**Emergências em caso de acidentes:**

**Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Maranhão**

Secretaria de Saúde do Maranhão - Gerência de Qualidade e Vida

Coordenador: Expedito Antônio Carvalhal Moreira.

End.: Av. Carlos Cunha Calhau, s/nº - CEP: 65075-095 - São Luís/MA.

Telefone: (98) 246-5567/246-6415 - Fax: (98) 246-5567

E-mail: ceatox@ibb.unesp.br.

**Empresa Especializada:** Protecta Controle Integrado de Pragas LTDA - EPP

**Endereço:** Rua Ametista nº 08. Anil, São Luiz - MA - CEP: 65.049-240.

Registro Sanitário: Nº 001927/2020

Validade: 05/11/2021.

Licença Ambiental: Nº 69/2019

Validade: 07/10/2021.

**Atenção:** Orientações de Pré e Pós Tratamento de Controle de Pragas Ver POP-023.

São Luís MA, 30 de Abril de 2021.

*Rodrigo Neves Pereira*

**Rodrigo Neves Pereira**

CRBIO - 85.355/05-D





PEDREIRAS/MA	
Proc.	202004/2021
FLS.	2211
Rub.	l

## CERTIFICADO

*Certificamos que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA - DHERMA DISTRIBUIDORA, situado na EST MA 203 Nº 06 COND CENTRAL PARK E ALTOS ARACAGY SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CNPJ sob o Nº 13.178.453/0001-54 , obteve o serviço de controle de pragas, prestado pela empresa PROTECTA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA EPP situada RUA PROJETADA Nº08, CRUZEIRO DO ANIL - MA - CNPJ:24.353.544/0001-03 Alvará de Funcionamento Nº 92120211930846 credenciada pelo Alvará Reg. Sanitário Nº 001927/2020 da Secretaria de Saúde do Município de São Luis - MA, mediante o emprego de substâncias controladas e aprovadas ao tipo de tratamento a que se destina..*

*Rodrigo Neves Pereira*

**Responsável Técnico**  
**Rodrigo Neves Pereira**  
**CRBio 85.355/05-D**

**Este documento é válido até 01 de Julho de 2021.**



PEDEIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2212
Rub. l

p>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125079117

**Nome / Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54

**Endereço:** ESTRADA MA 203, ARACAGY CEP: 65110000 no município de São José de Ribamar/

**Atividade Principal:** 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade(s) Secundária(s)** 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**São Luís,** quarta, 23 de dezembro de 2020

**Código de Autenticidade:** OG1JOPAN

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>		
	<b>Manual</b>		
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>			<b>1/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>	

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

## EDIÇÃO 2021



# DHERMA DISTRIBUIDORA

---

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE  
 DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 921201916421551  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		2/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

O DOCUMENTO ENTRA EM VIGENCIA A PARTIR DE:	DATA: 02/02/2021
--	------------------

1	OBJETIVO .....	2
2	APLICAÇÃO .....	2
3	DEFINIÇÕES .....	2
4	ORGANOGRAMA DA EMPRESA .....	8
5	RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	8
6	COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO TERMOLABELS .....	9
7	HABILITAÇÕES SANITÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM .....	9
8	CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM .....	9
9	ORGANIZAÇÃO E PESSOAL .....	9
10	PROCEDIMENTO .....	10
11	EQUIPAMENTOS .....	13
12	ARMAZENAMENTO .....	13
13	FORMULÁRIOS E/OU ANEXOS .....	19
14	DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	19
15	REFERÊNCIAS .....	19
16	HISTÓRICO .....	19
17	APROVAÇÃO .....	19

### Distribuição

Departamento Técnico – Original

Áreas da Empresa - Cópia afixada

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>3/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

## 1 OBJETIVO

Orientar os colaboradores quanto às Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem a serem seguidas na distribuição de correlatos (produtos para saúde), medicamentos, cosméticos, produtos de higiene na **DHERMA DISTRIBUIDORA** fazendo com que todos os envolvidos as conheçam, entendam, cumpram e as tornem um hábito diário, deste modo assegurando que os nossos produtos cheguem aos clientes e consumidores com qualidade.

## 2 APLICAÇÃO

As normas descritas neste manual se aplicam a todos os colaboradores do armazenamento. A empresa deve fornecer as condições previstas neste manual para que as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem possam ser adequadamente cumpridas.

## 3 DEFINIÇÕES

**Armazenamento:** guarda manuseio e conservação segura de produtos farmacêuticos.

**Área:** espaço físico delimitado, onde são realizadas operações.

**Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:** práticas que asseguram que os produtos sejam adequadamente distribuídos e controlados, garantindo que sejam conservados, manuseados e transportados em condições favoráveis à preservação de sua qualidade, eficácia e segurança.

 DHERMA DISTRIBUIDORA		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			4/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

**Distribuidor:** qualquer instituição pública ou privada, ou empresa, todas habilitadas pela autoridade sanitária correspondente, que realize distribuição por atacado de produtos farmacêuticos acabados e liberados para sua comercialização e uso.

**Embalagem:** envoltório, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, embalar, envasar, proteger ou manter o produto.

**Estoque:** armazenamento de uma quantidade de produtos disponíveis para a distribuição e comercialização.

**Inspeção:** ato caracterizado pela verificação de uma carga em relação a sua integridade e adequação às especificações.

**Lote:** quantidade definida de matéria-prima, material de embalagem ou produto acabado fabricado em um processo ou série de processos, cuja característica essencial é a homogeneidade e qualidade dentro dos limites especificados.

**Medicamento:** produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

**Prazo de Validade:** tempo durante o qual o produto poderá ser usado. É fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas.

**Produto Farmacêutico:** preparado que contém o(s) princípio(s) ativo(s) e os excipientes, formulado(s) em uma forma farmacêutica e que, segundo a terminologia empregada na literatura sobre Boas Práticas de Fabricação, passou por todas as fases de produção, acondicionamento/embalagem e rotulagem.

**Ação corretiva:** ação adotada para eliminar a causa de uma não conformidade detectada ou outra situação indesejável.

**Ação preventiva:** ação adotada para eliminar a causa de uma potencial não

 DHERMA DISTRIBUIDORA		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			5/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

conformidade ou outra potencial situação indesejável.

**Cliente ou consumidor:** pessoa física ou jurídica que adquire produto para saúde como destinatário final.

**Conforme ou em conformidade:** quando um componente, material de fabricação, produto acabado, procedimento, atividade estão de acordo com as especificações estabelecidas, dos requisitos normativos, aos processos e padrões de qualidade estabelecidos pela empresa ou fornecedor, antes ou após sua distribuição ou comercialização.

**Não conformidade:** componente, material de fabricação, produto acabado fora das especificações, procedimento de acordo com as especificações estabelecidas por alguma pessoa ou grupo de pessoas antes ou após sua distribuição o comercialização. Não conformidade é gerada quando as atividades e/ou produtos não atendem ou estão fora das especificações, dos requisitos normativos, aos processos e padrões de qualidade estabelecidos pela empresa ou fornecedor.

**Devoluções:** Devolução ao fabricante ou distribuidor de um produto, por estar em desacordo com as especificações, condições comerciais ou outros motivos.

**Fabricante:** pessoa jurídica privada, que desenvolve as atividades de fabricação, distribuição ou comercialização dos produtos para saúde.

**Fornecedor:** pessoa jurídica privada, nacional que desenvolva atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização dos produtos para saúde.

**Número de lote, ou número de série ou controle:** combinação distinta de letras ou números, ou ambos, impressa na etiqueta dos produtos para saúde dos quais pode ser determinado o histórico completo de compras, fabricação, embalagem,

	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>6/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

rotulagem e distribuição de um lote ou partida de produtos acabados. Esta identificação permite em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção e comercialização.

**Produto médico:** equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.

**Produtos para saúde:** compreende os produtos médicos e produtos para diagnóstico *in vitro*.

**Qualidade:** totalidade de aspectos e características que possibilitam a um produto médico atender às exigências de adequação ao uso, incluindo segurança e desempenho.

**Inspeção de Qualidade:** conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, durante o processo de recebimento, estocagem e distribuição, as características originais do produto.

**Quarentena:** área destinada ao(s) produto(s) com retenção temporária, isolados fisicamente e com etiqueta de alerta com escrita na cor azul que impeçam a sua utilização ou comercialização, enquanto esperam decisão quanto ao destino de aprovação ou reprovação.

**Rastreamento:** é saber sobre o produto, de onde veio (a origem) e para onde foi (destino). Com isto em vista, a definição de rastreamento exige três dados básicos: o produto necessita estar identificado - o que se está rastreando. A origem deve ser conhecida - de onde vem o produto que se está rastreando e o destino deve estar definido - para onde este produto será enviado.

		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			7/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

**Reclamação:** comunicação por escrito, oral ou eletrônica relativa a não aceitação da identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou desempenho de um produto para a saúde.

**Registro:** documento por escrito ou automatizado, incluindo especificações, procedimentos, protocolos, métodos, instruções, planos, arquivos, notas, revisões, análises e relatórios.

**Procedimento Operacional Padrão (POP):** procedimento escrito e autorizado que fornece instruções para a realização de operações não necessariamente específicas a um dado produto ou material, mas de natureza geral (por exemplo, operação, manutenção e limpeza de equipamentos; validação; limpeza de instalações e controle ambiental; amostragem e inspeção).

É uma descrição escrita autorizada que fornece instruções para a realização de uma atividade. É um roteiro padronizado para realizar uma atividade cujo objetivo básico é o de garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada.

**Responsável Técnico:** Profissional de nível superior legalmente habilitado, com inscrição em entidade profissional, responsável pela execução, implantação, treinamento de funcionário, elaboração, aprovação de documentos do Manual de Boas Práticas e aperfeiçoamento contínuo das atividades da empresa para garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Validação:** Ação documentada para provar que um procedimento, processo, equipamento, produto, atividade ou sistema, realmente é consistentemente e conduzem aos resultados esperados.

**Check list:** Lista contendo nos requisitos que devem ser verificados na

 DHERMA DISTRIBUIDORA			PEDREIRAS/MA Proc. 1204004/2021 FLS. 2220 Rub. 0
			<b>Documento da Qualidade</b> <b>Manual</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			8/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

auditoria interna. Tem como objetivo padronizar a auditoria.

**EPI- Equipamento de Proteção Individual:** Todo dispositivo de uso individual de fabricação nacional ou estrangeira destinada a proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

**Higienização:** Procedimento de limpeza e sanitização.

**Transportadora:** Destina-se ao carregamento de cargas de produtos.

**Calibração:** Conjunto de operações que estabelece, sob condições específicas, a relação entre valores indicados por um instrumento ou sistema de medição, ou valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, e os valores correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões.

**FIFO:** *First Input – First Output.*

**Inspeção de PVPS:** Primeiro que Vence - Primeiro que Sai.

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual.

**ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**SUVISA:** Superintendência de Vigilância Sanitária

**SERQUIP:** Empresa autorizada pelos órgãos competentes à coleta de resíduos.

**Qualidade.**

**BPDA:** Consiste em qualidade de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem

**MBPDAPS:** consiste em qualidade de Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde.

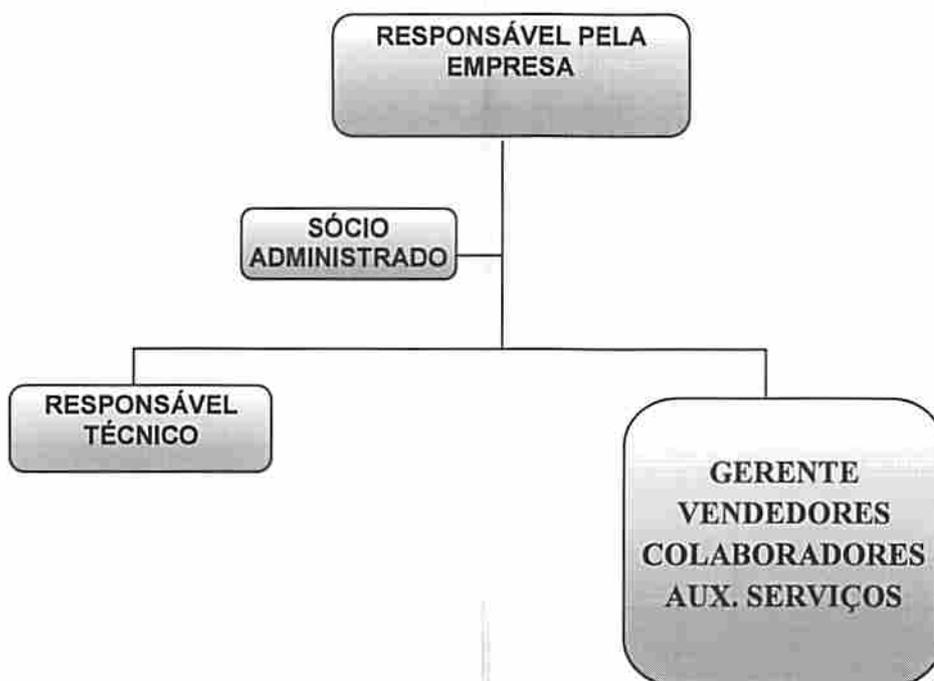
**MBPDM:** consiste em qualidade de Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos.

---

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 921201916421558  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237

		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			9/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

#### 4 ORGANOGRAMA DA EMPRESA



#### 5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A "DHERMA DISTRIBUIDORA" tem como responsável o Dr. Alan de Jesus Morais Serra CRF-MA:5659, a qual responde legalmente por toda a distribuição e armazenamento dos Medicamentos e produtos para saúde fornecidos pela empresa a seus clientes.

 DHERMA DISTRIBUIDORA		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			10/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

## 6 COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO TERMOLABELS

Os medicamentos sujeitos à Controle de temperatura serão mantidos em geladeira própria. Dentro dos padrões de temperatura da lei vigente.

## 7 HABILITAÇÕES SANITÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

A "DHERMA DISTRIBUIDORA." está devidamente habilitada para a prática de distribuição de seus produtos, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos pela Legislação do Ministério da Saúde e aprovados através de inspeções sanitárias.

## 8 CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

A "DHERMA DISTRIBUIDORA." possui condições de infra-estrutura, equipamentos, procedimentos, bem como recursos humanos tecnicamente treinados para atender os requisitos estabelecidos pelas Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem devidamente descritas neste manual.

## 9 ORGANIZAÇÃO E PESSOAL

### ▪ Responsabilidades

**Farmacêutico Responsável Técnico**

Elaboração deste Manual.

		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			11/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>	

Emissão de cópias, se necessário.

**Sócios**

Responsável pela revisão/aprovação deste Manual.

**Demais colaboradores**

Qualquer colaborador pode sugerir a revisão do Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem. Para isto, deve seguir o estabelecido em norma, que defina a revisão de documentos.

**10 PROCEDIMENTO**

▪ **Apresentação da Empresa:**

**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54

**Alvarás Sanitários:**

**Medicamentos:**

**Produtos para Saúde:**

**ANVISA:**

**AFE Medicamentos:**

**AFE Produtos Para Saúde:** Cadastro Nº 8.18.897-4 (PLMW2095XYM7)

Nº do Processo 25351.547521/2019-

**Endereço:** EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000

**Representantes Legais:** Sr. Gustavo Farias da Costa e Silva / Raimunda Rayna Nascimento Silva.

 DHERMA DISTRIBUIDORA		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			12/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

**Farmacêutico Responsável Técnico:** Dr. Alan de Jesus Morais Serra.

CRF-MA: 559.

▪ **Instalações:**

As instalações devem ser adequadas às operações a serem realizadas. Seu projeto e construção devem minimizar o risco de erros e misturas e possibilitar a limpeza e manutenção adequada, de modo a evitar o acúmulo de poeira e sujeira ou qualquer situação que possa afetar a qualidade dos produtos.

As instalações devem ser mantidas em bom estado de conservação, higiene e limpeza. Deve ser assegurado que as operações de manutenção e reparo não representem qualquer risco à qualidade dos produtos.

Os interiores das áreas de armazenamento devem apresentar superfícies lisas, sem rachaduras e sem desprendimento de pó (para facilitar a limpeza e evitar contaminantes) e devem ter proteções para não permitir a entrada de insetos, roedores, pássaros e outros animais.

O piso deve ser de fácil limpeza e as paredes devem ser pintadas com cor clara, laváveis e devem apresentar-se isentas de infiltrações.

A iluminação, a ventilação, a temperatura e a umidade devem ser monitoradas conforme as necessidades dos produtos, para evitar efeitos prejudiciais sobre os mesmos durante o processo de armazenamento.

As áreas de expedição, embarque/desembarque de mercadorias, quarentena, estoque e reprovados, além dos locais onde estão os extintores de incêndio, precisam ser identificadas.

▪ **Sub - Divisões do Deposito:**

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>13/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

**Área Administrativa:** organizada em dois setores (farmacêutico responsável, faturamento).

**Banheiros e Vestiário:** para manutenção das condições higiênicas de trabalho, há preocupação e ações constantes para manter estas áreas devidamente limpas, evitando riscos de contaminação. Há banheiros separados para uso do pessoal administrativo e para os auxiliares de expedição.

**Copa:** ambiente destinado à ingestão de alimentos.

**Expedição:** local onde os correlatos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e alimentos estão organizados em ordem alfabética por nome comercial sobre prateleiras. Área destinada à organização, separação, conferência e liberação dos produtos, conforme os pedidos dos clientes.

**Área de Expedição de Mercadorias:** nesta área, os volumes correspondentes ao pedido do cliente, fechados e identificados, estão organizados sobre paletes de madeira até o seu embarque nos caminhões.

**Área de Recepção de Mercadorias:** esta área deve estar separada da área de armazenamento. É destinada ao recebimento dos produtos provenientes da fábrica. É o local onde devem ser examinados no momento da recepção, para verificar se as caixas não foram danificadas e se correspondem ao envio e separadas de acordo com seu número de lote.

**Quarentena:** área específica e segregada destinada ao depósito temporário de devoluções e de volumes avariados provenientes da fábrica, que possam conter alguma embalagem danificada. Os produtos danificados são identificados e encaminhados para o setor de reprovados e os considerados comercializáveis são adicionados ao estoque.

	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>14/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

**Estoque:** local destinado ao armazenamento de correlatos e medicamentos, cosméticos e produtos de higiene, alimentos. Estes estão organizados em ordem alfabética e de acordo com a sua classificação, em espaços delimitados e identificados.

## 11 EQUIPAMENTOS

A distribuidora dispõe de equipamentos de registro e monitoramento de temperatura e umidade (termohigrômetros) devidamente calibrado, necessários para verificar a conservação adequada dos produtos.

## 12 ARMAZENAMENTO

### ▪ Áreas de Armazenamento

O acesso às áreas de armazenamento somente pode ser efetuado por pessoal autorizado. São adequadas para o estoque ordenado de produtos. Existem áreas delimitadas e distintas para estocagem de produtos comercializáveis (estoque), devolvidos (quarentena) e para danificados, vencidos e recolhidos (reprovados).

O armazenamento de produtos deve ser realizado em condições adequadas de iluminação, ventilação, temperatura e umidade, de acordo com as instruções do fabricante, de forma a não afetar sua identidade e qualidade.

### ▪ Correlatos e Medicamentos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Alimentos:

---

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215514  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		15/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

O armazenamento deve ser organizado de modo a permitir a individualização de cada lote e a expedição dos mesmos em ordem cronológica, de acordo com as datas de vencimento. O sistema informatizado de emissão das listas de separação solicita primeiramente a utilização do lote mais antigo.

A organização dos produtos, quer em prateleiras ou paletes de madeira, deve permitir a fácil visualização e identificação quanto ao seu nome, número de lote e prazo de validade.

As caixas com produtos não devem estar em contato com o piso, por isso são organizadas sobre paletes de madeira e devem ser armazenadas a uma distância mínima da parede que permita o manejo, a circulação de pessoas e facilite a limpeza.

O empilhamento das caixas deve ser separado de forma a facilitar a limpeza e feito de acordo com as instruções do fabricante quanto ao máximo de caixas a serem empilhadas.

▪ **Produtos em Situações Especiais:**

Os produtos recolhidos e os vencidos são identificados e separados dos estoques comercializáveis em uma área restrita (reprovados) para evitar a redistribuição.

▪ **Prevenção de Riscos à Qualidade dos Produtos:**

A prevenção de riscos à qualidade dos produtos tem papel fundamental nas Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem. Fatores como higiene pessoal, controle de insetos e roedores, limpeza das instalações e cuidados de armazenamento estão

	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>16/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

diretamente envolvidos nos riscos à qualidade, devendo ser estabelecidos e monitorados de modo a minimizar sua possibilidade.

Para evitar a ocorrência de riscos à qualidade dos produtos, são tomadas as seguintes medidas:

- a) as áreas de armazenamento são mantidas limpas e organizadas;
- b) as telas e/ou aberturas das áreas de armazenamento e distribuição devem permanecer fechadas para impedir a entrada de insetos, roedores, pássaros e outros animais. Existe procedimento escrito sobre como é feita a desinsetização e desratização no depósito, a fim de acabar com qualquer foco de contaminação referente a estas pragas;
- c) o trânsito de pessoas estranhas é proibido nas áreas de armazenamento, onde o acesso é restrito aos colaboradores do depósito;
- d) os colaboradores são orientados a higienizar corretamente suas mãos e a manter cuidados pessoais de higiene.

▪ **Pessoal:**

O estabelecimento e a manutenção de qualquer sistema de gestão da qualidade dependem das pessoas que o realiza. Por essa razão, é essencial contar com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para desempenhar todas as atividades.

▪ **Saúde, Higiene Pessoal e Conduta:**

**Saúde:**

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		17/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

Todos os colaboradores são submetidos a exames de saúde admissionais e periódicos, necessários às atividades desempenhadas.

#### Higiene Pessoal:

Os colaboradores devem seguir as Boas Práticas de Higiene Pessoal e Conduta estabelecidas. Aqueles envolvidos nos processos de separação e armazenagem de produtos devem cumprir com as normas de higiene e, principalmente, devem ser instruídos a lavarem suas mãos corretamente, com água e sabonete líquido.

#### Conduta:

É proibido fumar, comer, beber, mascar, manter plantas, alimentos, bebidas, medicamentos pessoais ou qualquer objeto estranho ao setor, bem como objetos pessoais nas áreas de expedição, embarque/desembarque de mercadorias, quarentena, estoque e reprovados ou em quaisquer outras áreas em que tais ações possam influir negativamente na qualidade do produto.

#### Treinamento:

Todos os colaboradores devem receber treinamento inicial e contínuo sobre a aplicação das Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem e sobre os procedimentos

		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			18/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

aplicáveis às suas atividades. Os treinamentos devem ser registrados no Registro de Treinamento.

Os colaboradores devem ser instruídos e incentivados a observar e relatar a seu superior imediato quaisquer condições, relativas às instalações ou ao pessoal, que considerem que possam interferir negativamente na qualidade dos produtos.

▪ **Abastecimento e Transporte:**

**Abastecimento:**

A cadeia de distribuição compreende exclusivamente os estabelecimentos devidamente habilitados pela autoridade sanitária. Por isso, temos a preocupação em distribuir produtos farmacêuticos apenas para estabelecimentos por esta autorizados.

**Transporte:**

Como empresa distribuidora, devemos garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e que as transportadoras contratadas sejam legalmente autorizadas pela autoridade sanitária.

▪ **Documentação:**

	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>19/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

Para implementar um programa de Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos, é necessário que existam procedimentos escritos para as operações que, direta ou indiretamente, possam afetar a qualidade dos produtos ou a atividade de distribuição. Estes procedimentos têm como objetivo orientar os envolvidos nos processos e garantir condições que assegurem a integridade e qualidade dos produtos até chegar ao cliente, inclusive na necessidade de devolução ou recolhimento.

Estes procedimentos escritos devem ser aprovados, assinados e datados pelo farmacêutico responsável e pelo os sócios, ser de fácil acesso a todos colaboradores envolvidos em cada operação e estar disponível a qualquer momento para as autoridades sanitárias competente.

Os procedimentos são regularmente revistos e atualizados, quando existe algum tipo de alteração no procedimento que descrevem. Toda alteração efetuada é registrada e datada.

Conforme exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA) para distribuidoras de medicamentos, a **DHERMA DISTRIBUIDORA** elaborou os seguintes procedimentos operacionais padrão:

Nº do POP	TÍTULO
001	Recepção e Inspeção de Mercadoria
002	Armazenamento e Estocagem de Mercadoria
003	Expedição de Mercadoria
004	Transporte de Mercadoria
005	Limpeza
006	Higiene Pessoal e Conduta
007	Controle de Praga e Vetores

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>20/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

008	Qualificação de Fornecedor
009	Qualificação de Clientes
010	Treinamentos de Colaboradores
011	Armazenamento e Distribuição dos produtos Termolábeis
012	Controle de Temperatura e Umidade
013	Armazenamento e Distribuição dos produtos da Portaria 344/98
014	Produtos Devolvidos e Plano de Recolhimento
015	Incineração de Mercadoria
016	Documentação e Registro
017	Auto de Inspeção

### 13 FORMULÁRIOS E/OU ANEXOS

No Anexo

### 14 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não aplicável.

### 15 REFERÊNCIAS

ANVISA - Portaria 802, de 8 de Outubro de 1998. Dispõe sobre o Controle e a Fiscalização na Cadeia Farmacêutica.

ANVISA- RDC 16 de 28 de março de 2013. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Materiais médicos e equipamentos.

### 16 HISTÓRICO

---

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215520  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204004/2021  
 FLS. 2233  
 Rub. \_\_\_\_\_

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		21/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

Documento da Qualidade anterior / versão	Aprovado em	Breve histórico da alteração
00	02/02/2022	Emissão

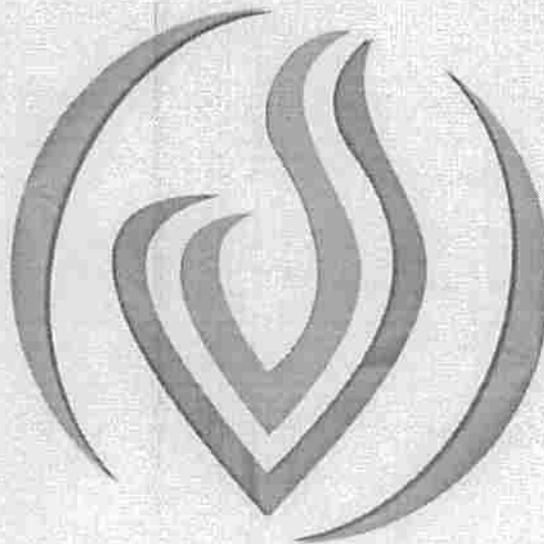
### 17 APROVAÇÃO

Elaborado: Alan de Jesus Morais Serra CRF-MA: 5659 - Responsável Técnico	Data: 02/02/2021	Assinatura:
Aprovado por: Sr. Jose Raimundo Borges.. Responsável Legal	Data: 02/02/2021	Assinatura:
Revisão:	Data:	Assinatura:

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE  
 DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215521  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237

 DHERMA DISTRIBUIDORA	Documento da Qualidade	
	<i>Manual</i>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		1/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE  
DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM**  
EDIÇÃO 2021



**DHERMA DISTRIBUIDORA**

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS - BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE  
DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 921201916421551  
Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204004/2021  
 FLS. 7235  
 Rub. e

	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		2/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

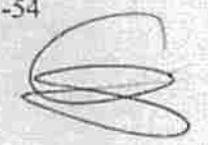
O DOCUMENTO ENTRA EM VIGENCIA A PARTIR DE:	DATA: 02/02/2021
--	------------------

1	OBJETIVO.....	2
2	APLICAÇÃO.....	2
3	DEFINIÇÕES.....	2
4	ORGANOGRAMA DA EMPRESA.....	8
5	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	8
6	COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO TERMOLABELIS.....	9
7	HABILITAÇÕES SANITÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM.....	9
8	CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM.....	9
9	ORGANIZAÇÃO E PESSOAL.....	9
10	PROCEDIMENTO.....	10
11	EQUIPAMENTOS.....	13
12	ARMAZENAMENTO.....	13
13	FORMULÁRIOS E/OU ANEXOS.....	19
14	DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	19
15	REFERÊNCIAS.....	19
16	HISTÓRICO.....	19
17	APROVAÇÃO.....	19

**Distribuição**

Departamento Técnico – Original  
 Áreas da Empresa - Cópia afixada

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 921201916421552  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237



 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<i>Manual</i>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		3/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

## 1 OBJETIVO

Orientar os colaboradores quanto às Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem a serem seguidas na distribuição de correlatos (produtos para saúde), medicamentos, cosméticos, produtos de higiene na **DHERMA DISTRIBUIDORA** fazendo com que todos os envolvidos as conheçam, entendam, cumpram e as tornem um hábito diário, deste modo assegurando que os nossos produtos cheguem aos clientes e consumidores com qualidade.

## 2 APLICAÇÃO

As normas descritas neste manual se aplicam a todos os colaboradores do armazenamento. A empresa deve fornecer as condições previstas neste manual para que as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem possam ser adequadamente cumpridas.

## 3 DEFINIÇÕES

**Armazenamento:** guarda manuseio e conservação segura de produtos farmacêuticos.

**Área:** espaço físico delimitado, onde são realizadas operações.

**Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:** práticas que asseguram que os produtos sejam adequadamente distribuídos e controlados, garantindo que sejam conservados, manuseados e transportados em condições favoráveis à preservação de sua qualidade, eficácia e segurança.



	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		4/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

**Distribuidor:** qualquer instituição pública ou privada, ou empresa, todas habilitadas pela autoridade sanitária correspondente, que realize distribuição por atacado de produtos farmacêuticos acabados e liberados para sua comercialização e uso.

**Embalagem:** envoltório, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, embalar, envasar, proteger ou manter o produto.

**Estoque:** armazenamento de uma quantidade de produtos disponíveis para a distribuição e comercialização.

**Inspeção:** ato caracterizado pela verificação de uma carga em relação a sua integridade e adequação às especificações.

**Lote:** quantidade definida de matéria-prima, material de embalagem ou produto acabado fabricado em um processo ou série de processos, cuja característica essencial é a homogeneidade e qualidade dentro dos limites especificados.

**Medicamento:** produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

**Prazo de Validade:** tempo durante o qual o produto poderá ser usado. É fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas.

**Produto Farmacêutico:** preparado que contém o(s) princípio(s) ativo(s) e os excipientes, formulado(s) em uma forma farmacêutica e que, segundo a terminologia empregada na literatura sobre Boas Práticas de Fabricação, passou por todas as fases de produção, acondicionamento/embalagem e rotulagem.

**Ação corretiva:** ação adotada para eliminar a causa de uma não conformidade detectada ou outra situação indesejável.

**Ação preventiva:** ação adotada para eliminar a causa de uma potencial não



		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<i>Manual</i>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			5/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

conformidade ou outra potencial situação indesejável.

**Cliente ou consumidor:** pessoa física ou jurídica que adquire produto para saúde como destinatário final.

**Conforme ou em conformidade:** quando um componente, material de fabricação, produto acabado, procedimento, atividade estão de acordo com as especificações estabelecidas, dos requisitos normativos, aos processos e padrões de qualidade estabelecidos pela empresa ou fornecedor, antes ou após sua distribuição ou comercialização.

**Não conformidade:** componente, material de fabricação, produto acabado fora das especificações, procedimento de acordo com as especificações estabelecidas por alguma pessoa ou grupo de pessoas antes ou após sua distribuição o comercialização. Não conformidade é gerada quando as atividades e/ou produtos não atendem ou estão fora das especificações, dos requisitos normativos, aos processos e padrões de qualidade estabelecidos pela empresa ou fornecedor.

**Devoluções:** Devolução ao fabricante ou distribuidor de um produto, por estar em desacordo com as especificações, condições comerciais ou outros motivos.

**Fabricante:** pessoa jurídica privada, que desenvolve as atividades de fabricação, distribuição ou comercialização dos produtos para saúde.

**Fornecedor:** pessoa jurídica privada, nacional que desenvolva atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização dos produtos para saúde.

**Número de lote, ou número de série ou controle:** combinação distinta de letras ou números, ou ambos, impressa na etiqueta dos produtos para saúde dos quais pode ser determinado o histórico completo de compras, fabricação, embalagem,



		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			6/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

rotulagem e distribuição de um lote ou partida de produtos acabados. Esta identificação permite em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção e comercialização.

**Produto médico:** equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.

**Produtos para saúde:** compreende os produtos médicos e produtos para diagnóstico *in vitro*.

**Qualidade:** totalidade de aspectos e características que possibilitam a um produto médico atender às exigências de adequação ao uso, incluindo segurança e desempenho.

**Inspeção de Qualidade:** conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, durante o processo de recebimento, estocagem e distribuição, as características originais do produto.

**Quarentena:** área destinada ao(s) produto(s) com retenção temporária, isolados fisicamente e com etiqueta de alerta com escrita na cor azul que impeçam a sua utilização ou comercialização, enquanto esperam decisão quanto ao destino de aprovação ou reprovação.

**Rastreamento:** é saber sobre o produto, de onde veio (a origem) e para onde foi (destino). Com isto em vista, a definição de rastreamento exige três dados básicos: o produto necessita estar identificado - o que se está rastreando. A origem deve ser conhecida - de onde vem o produto que se está rastreando e o destino deve estar definido - para onde este produto será enviado.



	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		7/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

**Reclamação:** comunicação por escrito, oral ou eletrônica relativa a não aceitação da identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou desempenho de um produto para a saúde.

**Registro:** documento por escrito ou automatizado, incluindo especificações, procedimentos, protocolos, métodos, instruções, planos, arquivos, notas, revisões, análises e relatórios.

**Procedimento Operacional Padrão (POP):** procedimento escrito e autorizado que fornece instruções para a realização de operações não necessariamente específicas a um dado produto ou material, mas de natureza geral (por exemplo, operação, manutenção e limpeza de equipamentos; validação; limpeza de instalações e controle ambiental; amostragem e inspeção).

É uma descrição escrita autorizada que fornece instruções para a realização de uma atividade. É um roteiro padronizado para realizar uma atividade cujo objetivo básico é o de garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada.

**Responsável Técnico:** Profissional de nível superior legalmente habilitado, com inscrição em entidade profissional, responsável pela execução, implantação, treinamento de funcionário, elaboração, aprovação de documentos do Manual de Boas Práticas e aperfeiçoamento contínuo das atividades da empresa para garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Validação:** Ação documentada para provar que um procedimento, processo, equipamento, produto, atividade ou sistema, realmente é consistentemente e conduzem aos resultados esperados.

**Check list:** Lista contendo nos requisitos que devem ser verificados na

	<i>Documento da Qualidade</i>		
	<i>Manual</i>		
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>			<b>8/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>	

auditoria interna. Tem como objetivo padronizar a auditoria.

**EPI- Equipamento de Proteção Individual:** Todo dispositivo de uso individual de fabricação nacional ou estrangeira destinada a proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

**Higienização:** Procedimento de limpeza e sanitização.

**Transportadora:** Destina-se ao carregamento de cargas de produtos.

**Calibração:** Conjunto de operações que estabelece, sob condições específicas, a relação entre valores indicados por um instrumento ou sistema de medição, ou valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, e os valores correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões.

**FIFO:** *First Input – First Output.*

**Inspeção de PVPS:** Primeiro que Vence - Primeiro que Sai.

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual.

**ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**SUVISA:** Superintendência de Vigilância Sanitária

**SERQUIP:** Empresa autorizada pelos órgãos competentes à coleta de resíduos.

**Qualidade.**

**BPDA:** Consiste em qualidade de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem

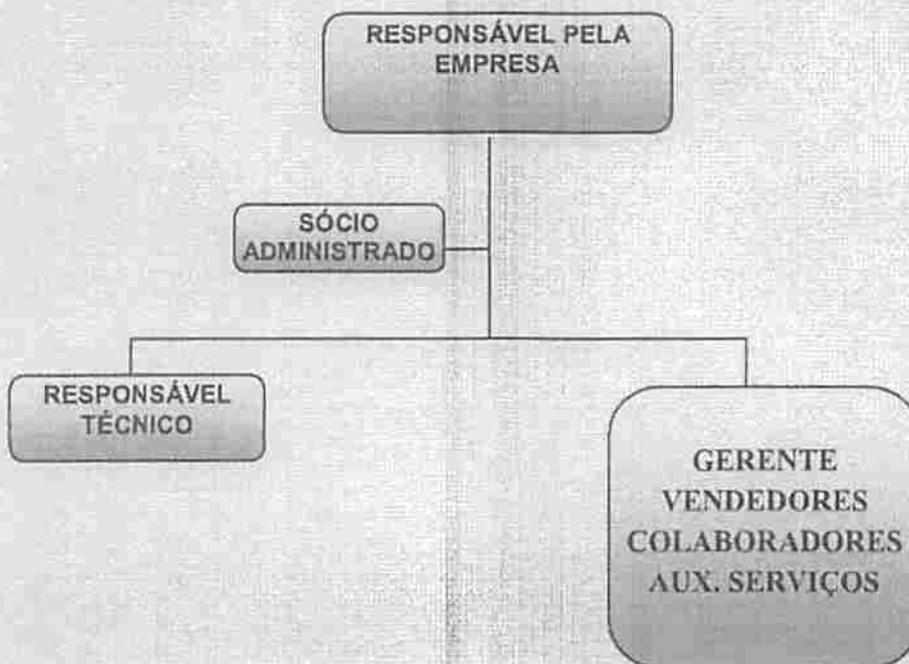
**MBPDAPS:** consiste em qualidade de Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde.

**MBPDM:** consiste em qualidade de Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos.



		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			9/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

#### 4 ORGANOGRAMA DA EMPRESA



#### 5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A "DHERMA DISTRIBUIDORA" tem como responsável o Dr. Alan de Jesus Morais Serra CRF-MA:5659, a qual responde legalmente por toda a distribuição e armazenamento dos Medicamentos e produtos para saúde fornecidos pela empresa a seus clientes.

		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			10/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

## 6 COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO TERMOLABEIS

Os medicamentos sujeitos à Controle de temperatura serão mantidos em geladeira própria. Dentro dos padrões de temperatura da lei vigente.

## 7 HABILITAÇÕES SANITÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

A "DHERMA DISTRIBUIDORA." está devidamente habilitada para a prática de distribuição de seus produtos, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos pela Legislação do Ministério da Saúde e aprovados através de inspeções sanitárias.

## 8 CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

A "DHERMA DISTRIBUIDORA." possui condições de infra-estrutura, equipamentos, procedimentos, bem como recursos humanos tecnicamente treinados para atender os requisitos estabelecidos pelas Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem devidamente descritas neste manual.

## 9 ORGANIZAÇÃO E PESSOAL

### ▪ Responsabilidades

**Farmacêutico Responsável Técnico**

Elaboração deste Manual.



	<i>Documento da Qualidade</i>		
	<i>Manual</i>		
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		11/21	
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

Emissão de cópias, se necessário.

### Sócios

Responsável pela revisão/aprovação deste Manual.

### Demais colaboradores

Qualquer colaborador pode sugerir a revisão do Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem. Para isto, deve seguir o estabelecido em norma, que defina a revisão de documentos.

## 10 PROCEDIMENTO

### ▪ Apresentação da Empresa:

**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54

**Alvarás Sanitários:**

**Medicamentos:**

**Produtos para Saúde:**

**ANVISA:**

**AFE Medicamentos:**

**AFE Produtos Para Saúde:** Cadastro Nº 8.18.897-4 (PLMW2095XYM7)

Nº do Processo 25351.547521/2019-

**Endereço:** EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000

**Representantes Legais:** Sr. Gustavo Farias da Costa e Silva / Raimunda Rayna Nascimento Silva.

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215511  
Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 2245  
Rub. 

 DHERMA DISTRIBUIDORA	Documento da Qualidade	
	Manual	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		12/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

**Farmacêutico Responsável Técnico:** Dr. Alan de Jesus Morais Serra.

CRF-MA: 559.

▪ **Instalações:**

As instalações devem ser adequadas às operações a serem realizadas. Seu projeto e construção devem minimizar o risco de erros e misturas e possibilitar a limpeza e manutenção adequada, de modo a evitar o acúmulo de poeira e sujeira ou qualquer situação que possa afetar a qualidade dos produtos.

As instalações devem ser mantidas em bom estado de conservação, higiene e limpeza. Deve ser assegurado que as operações de manutenção e reparo não representem qualquer risco à qualidade dos produtos.

Os interiores das áreas de armazenamento devem apresentar superfícies lisas, sem rachaduras e sem desprendimento de pó (para facilitar a limpeza e evitar contaminantes) e devem ter proteções para não permitir a entrada de insetos, roedores, pássaros e outros animais.

O piso deve ser de fácil limpeza e as paredes devem ser pintadas com cor clara, laváveis e devem apresentar-se isentas de infiltrações.

A iluminação, a ventilação, a temperatura e a umidade devem ser monitoradas conforme as necessidades dos produtos, para evitar efeitos prejudiciais sobre os mesmos durante o processo de armazenamento.

As áreas de expedição, embarque/desembarque de mercadorias, quarentena, estoque e reprovados, além dos locais onde estão os extintores de incêndio, precisam ser identificadas.

▪ **Sub - Divisões do Depósito:**

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215512  
Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237



 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>		
	<i>Manual</i>		
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			13/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

**Área Administrativa:** organizada em dois setores (farmacêutico responsável, faturamento).

**Banheiros e Vestiário:** para manutenção das condições higiênicas de trabalho, há preocupação e ações constantes para manter estas áreas devidamente limpas, evitando riscos de contaminação. Há banheiros separados para uso do pessoal administrativo e para os auxiliares de expedição.

**Copa:** ambiente destinado à ingestão de alimentos.

**Expedição:** local onde os correlatos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e alimentos estão organizados em ordem alfabética por nome comercial sobre prateleiras. Área destinada à organização, separação, conferência e liberação dos produtos, conforme os pedidos dos clientes.

**Área de Expedição de Mercadorias:** nesta área, os volumes correspondentes ao pedido do cliente, fechados e identificados, estão organizados sobre paletes de madeira até o seu embarque nos caminhões.

**Área de Recepção de Mercadorias:** esta área deve estar separada da área de armazenamento. É destinada ao recebimento dos produtos provenientes da fábrica. É o local onde devem ser examinados no momento da recepção, para verificar se as caixas não foram danificadas e se correspondem ao envio e separadas de acordo com seu número de lote.

**Quarentena:** área específica e segregada destinada ao depósito temporário de devoluções e de volumes avariados provenientes da fábrica, que possam conter alguma embalagem danificada. Os produtos danificados são identificados e encaminhados para o setor de reprovados e os considerados comercializáveis são adicionados ao estoque.



	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<i>Manual</i>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>14/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

**Estoque:** local destinado ao armazenamento de correlatos e medicamentos, cosméticos e produtos de higiene, alimentos. Estes estão organizados em ordem alfabética e de acordo com a sua classificação, em espaços delimitados e identificados.

## 11 EQUIPAMENTOS

A distribuidora dispõe de equipamentos de registro e monitoramento de temperatura e umidade (termohigrômetros) devidamente calibrado, necessários para verificar a conservação adequada dos produtos.

## 12 ARMAZENAMENTO

### ▪ Áreas de Armazenamento

O acesso às áreas de armazenamento somente pode ser efetuado por pessoal autorizado. São adequadas para o estoque ordenado de produtos. Existem áreas delimitadas e distintas para estocagem de produtos comercializáveis (estoque), devolvidos (quarentena) e para danificados, vencidos e recolhidos (reprovados).

O armazenamento de produtos deve ser realizado em condições adequadas de iluminação, ventilação, temperatura e umidade, de acordo com as instruções do fabricante, de forma a não afetar sua identidade e qualidade.

### ▪ Correlatos e Medicamentos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Alimentos:

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215514  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204 004/202 1  
FLS. 2248  
Rub. 2

	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>15/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

O armazenamento deve ser organizado de modo a permitir a individualização de cada lote e a expedição dos mesmos em ordem cronológica, de acordo com as datas de vencimento. O sistema informatizado de emissão das listas de separação solicita primeiramente a utilização do lote mais antigo.

A organização dos produtos, quer em prateleiras ou paletes de madeira, deve permitir a fácil visualização e identificação quanto ao seu nome, número de lote e prazo de validade.

As caixas com produtos não devem estar em contato com o piso, por isso são organizadas sobre paletes de madeira e devem ser armazenadas a uma distância mínima da parede que permita o manejo, a circulação de pessoas e facilite a limpeza.

O empilhamento das caixas deve ser separado de forma a facilitar a limpeza e feito de acordo com as instruções do fabricante quanto ao máximo de caixas a serem empilhadas.

▪ **Produtos em Situações Especiais:**

Os produtos recolhidos e os vencidos são identificados e separados dos estoques comercializáveis em uma área restrita (reprovados) para evitar a redistribuição.

▪ **Prevenção de Riscos à Qualidade dos Produtos:**

A prevenção de riscos à qualidade dos produtos tem papel fundamental nas Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem. Fatores como higiene pessoal, controle de insetos e roedores, limpeza das instalações e cuidados de armazenamento estão

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS - BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215515  
Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237



	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>16/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

diretamente envolvidos nos riscos à qualidade, devendo ser estabelecidos e monitorados de modo a minimizar sua possibilidade.

Para evitar a ocorrência de riscos à qualidade dos produtos, são tomadas as seguintes medidas:

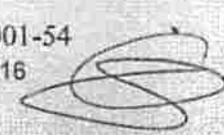
- a) as áreas de armazenamento são mantidas limpas e organizadas;
- b) as telas e/ou aberturas das áreas de armazenamento e distribuição devem permanecer fechadas para impedir a entrada de insetos, roedores, pássaros e outros animais. Existe procedimento escrito sobre como é feita a desinsetização e desratização no depósito, a fim de acabar com qualquer foco de contaminação referente a estas pragas;
- c) o trânsito de pessoas estranhas é proibido nas áreas de armazenamento, onde o acesso é restrito aos colaboradores do depósito;
- d) os colaboradores são orientados a higienizar corretamente suas mãos e a manter cuidados pessoais de higiene.

▪ **Pessoal:**

O estabelecimento e a manutenção de qualquer sistema de gestão da qualidade dependem das pessoas que o realiza. Por essa razão, é essencial contar com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para desempenhar todas as atividades.

▪ **Saúde, Higiene Pessoal e Conduta:**

**Saúde:**



	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<b>Manual</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>		<b>17/21</b>
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
<b>MBPDA 001</b>	<b>1.0</b>	<b>02/2021</b>

Todos os colaboradores são submetidos a exames de saúde admissionais e periódicos, necessários às atividades desempenhadas.

#### Higiene Pessoal:

Os colaboradores devem seguir as Boas Práticas de Higiene Pessoal e Conduta estabelecidas. Aqueles envolvidos nos processos de separação e armazenagem de produtos devem cumprir com as normas de higiene e, principalmente, devem ser instruídos a lavarem suas mãos corretamente, com água e sabonete líquido.

#### Conduta:

É proibido fumar, comer, beber, mascar, manter plantas, alimentos, bebidas, medicamentos pessoais ou qualquer objeto estranho ao setor, bem como objetos pessoais nas áreas de expedição, embarque/desembarque de mercadorias, quarentena, estoque e reprovados ou em quaisquer outras áreas em que tais ações possam influir negativamente na qualidade do produto.

#### Treinamento:

Todos os colaboradores devem receber treinamento inicial e contínuo sobre a aplicação das Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem e sobre os procedimentos

 DHERMA DISTRIBUIDORA	<i>Documento da Qualidade</i>	
	<i>Manual</i>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		18/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

aplicáveis às suas atividades. Os treinamentos devem ser registrados no Registro de Treinamento.

Os colaboradores devem ser instruídos e incentivados a observar e relatar a seu superior imediato quaisquer condições, relativas às instalações ou ao pessoal, que considerem que possam interferir negativamente na qualidade dos produtos.

▪ **Abastecimento e Transporte:**

**Abastecimento:**

A cadeia de distribuição compreende exclusivamente os estabelecimentos devidamente habilitados pela autoridade sanitária. Por isso, temos a preocupação em distribuir produtos farmacêuticos apenas para estabelecimentos por esta autorizados.

**Transporte:**

Como empresa distribuidora, devemos garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e que as transportadoras contratadas sejam legalmente autorizadas pela autoridade sanitária.

▪ **Documentação:**

		<i>Documento da Qualidade</i>	
		<i>Manual</i>	
TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE			Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			19/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO	
MBPDA 001	1.0	02/2021	

Para implementar um programa de Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos, é necessário que existam procedimentos escritos para as operações que, direta ou indiretamente, possam afetar a qualidade dos produtos ou a atividade de distribuição. Estes procedimentos têm como objetivo orientar os envolvidos nos processos e garantir condições que assegurem a integridade e qualidade dos produtos até chegar ao cliente, inclusive na necessidade de devolução ou recolhimento.

Estes procedimentos escritos devem ser aprovados, assinados e datados pelo farmacêutico responsável e pelo os sócios, ser de fácil acesso a todos colaboradores envolvidos em cada operação e estar disponível a qualquer momento para as autoridades sanitárias competente.

Os procedimentos são regularmente revistos e atualizados, quando existe algum tipo de alteração no procedimento que descrevem. Toda alteração efetuada é registrada e datada.

Conforme exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para distribuidoras de medicamentos, a **DHERMA DISTRIBUIDORA** elaborou os seguintes procedimentos operacionais padrão:

Nº do POP	TÍTULO
001	Recepção e Inspeção de Mercadoria
002	Armazenamento e Estocagem de Mercadoria
003	Expedição de Mercadoria
004	Transporte de Mercadoria
005	Limpeza
006	Higiene Pessoal e Conduta
007	Controle de Praga e Vetores





*Documento da Qualidade*

*Manual*

TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE		Página
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		20/21
CÓDIGO	VERSÃO	PRÓXIMA REVISÃO
MBPDA 001	1.0	02/2021

008	Qualificação de Fornecedor
009	Qualificação de Clientes
010	Treinamentos de Colaboradores
011	Armazenamento e Distribuição dos produtos Termolábeis
012	Controle de Temperatura e Umidade
013	Armazenamento e Distribuição dos produtos da Portaria 344/98
014	Produtos Devolvidos e Plano de Recolhimento
015	Incineração de Mercadoria
016	Documentação e Registro
017	Auto de Inspeção

**13 FORMULÁRIOS E/OU ANEXOS**

No Anexo

**14 DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Não aplicável.

**15 REFERÊNCIAS**

ANVISA - Portaria 802, de 8 de Outubro de 1998. Dispõe sobre o Controle e a Fiscalização na Cadeia Farmacêutica.

ANVISA- RDC 16 de 28 de março de 2013. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Materiais médicos e equipamentos.

**16 HISTÓRICO**

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Endereço: EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000  
 E-mail: dhermadistribuidora@outlook.com CNPJ: 13.178.453/0001-54  
 Ins. Estadual: 12.507911-7 Ins. Municipal: 9212019164215520  
 Fone: (98) 98160 8585 (98) 3197 0237



Proc. 1201004 / 2021  
 FLS. 2231  
 Próxima Revisão: 02/2022

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM  
 CÓDIGO MBPDA 001      VERSÃO: 1.0

### 6 HISTÓRICO

Documento da Qualidade anterior / versão	Aprovado em	Breve histórico da alteração
00	02/02/2021	Emissão

### 17 APROVAÇÃO

Elaborado: Alan de Jesus Morais Serra CRF-MA: 5659 - Responsável Técnico.	Data: 02/02/2021	Assinatura:  Alan de Jesus Morais Serra Farmacêutico CRF/MA: 5659
Aprovado por: Sr. Gustavo Farias da Costa e Silva. Responsável Legal	Data: 02/02/2021	Assinatura:  GUSTAVO FARIAS DA SILVA CPF: 007.808.283-12
Revisão:	Data:	Assinatura:

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA — CFF**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO CRF-MA**  
Rua dos Faveiros, quadra B, nº 07, bairro São Francisco – CEP 65.075.270, São Luís – MA  
Fone: (98) 2107- 3851 | Site: www.crfma.org.br

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL E DA EMPRESA E/OU ESTABELECIMENTO**

( ) Assunção de RT -                      (x ) Registro de Estabelecimento/empresa

O (a) Farmacêutico (a): ALAN DE JSUS MORAIS SERRA  
CRF/MA: 5659 Endereço: RUA SANTO ANTONIO QUADRA 29B N 03  
Bairro: PARQUE SÃO JOSÉ  
Município: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Fone: 98 984 843104

vem requerer a responsabilidade técnica: (X) Diretor Técnico ( ) Assistente Técnico ( ) Substituto Com o seguinte horário de assistência:

Segunda-feira	: 08	: 00	/ 12	: 00	/	:	:	:
Terça-feira	: 08	: 00	/ 12	: 00	/	:	:	:
Quarta-feira	: 08	: 00	/ 12	: 00	/	:	:	:
Quinta-feira	: 08	: 00	/ 12	: 00	/	:	:	:
Sexta-feira	: 08	: 00	/ 12	: 00	/	:	:	:
Sábado	:	:	/	:	/	:	:	:
Domingo	:	:	/	:	/	:	:	:

No estabelecimento/empresa: DHERMA DISTRIBUIDORA  
Razão social: DHERMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Nome fantasia: DHERMA DISTRIBUIDORA  
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR Endereço: EST MA 203  
CEP: 65.110-000 Bairro: ARACAGY  
Fone: 98 988

Sócio I: GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
CPF: 002.808.783-6 RG/Órgão Exp.: 000108499699-2 SSP/MA  
Estado Civil: CASADO  
Endereço: Residencial Solar dos Encantos, nº59, Forquilha, CEP 65052-735  
Município: São Luís-MA

Representante legal? (X) Sim ( ) Não

Sócio II: RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA  
CPF: 008.865.553-96  
RG/Órgão Exp.: 018122892001-8 Estado Civil: CASADA  
Endereço: Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, Apt 01, Bloco 14, Condomínio Solar da Ilha, Turu, CEP nº 65066-260,  
Município: São Luís-MA

Representante legal? (X) Sim ( ) Não, cujo proprietário/representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal pelo cometimento do crime de "falsidade ideológica" prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, declarando ainda que o horário de funcionamento é de:

Segunda a Sexta-feira 08:00 / 12:00 / 14:00 / 18:00  
Sábado 08:00 / 12:00 / : / :  
Domingo : / : / : / :

Firmo o presente termo perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Maranhão e no cumprimento do dever profissional, DECLARO, sob pena das sanções pertinentes, que prestarei efetiva assistência técnica diária a empresa acima no horário declarado, do qual assumo a responsabilidade

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luis - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n. 1163, sala 01 - Centro Imperatriz - MA CEP: 65903-270.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

**Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

técnica e demais compromissos para com o CRF/MA, de acordo com o que dispõe as Leis 3.820/60 e 5.991/73, Decretos 74.170/74, 13.021/14 e 85.878/81 ou legislação específica ao estabelecimento, e o Código de Ética da Profissão Farmacêutica e fico ciente de que incorrerei em infração aos dispositivos legais e regulamentares citados, se não prestar assistência ao estabelecimento no horário previsto neste termo. DECLARO, ainda que:

1. Comunicarei ao CRF/MA, por escrito, quaisquer afastamentos temporários com antecedência mínima de 48 horas;
2. Tenho ciência de que havendo afastamento definitivo da presente responsabilidade técnico, a baixa só se concretizará com a protocolização no CRF-MA, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão de Regularidade Técnica, com o verso preenchido e assinado, ou comprovante de rescisão contratual. Na impossibilidade desses, declaração de próprio punho do profissional comunicando a baixa e os motivos da ausência da certidão ou da rescisão, sob pena de responsabilização ético-profissional.
3. Que tenho conhecimento de que os serviços prestados no estabelecimento são aqueles constantes na legislação farmacêutica e sanitária, publicados em Diário Oficial;

4. Não receberei salário inferior ao estabelecido em Convenções Coletivas, pelos meus serviços técnicos, sob pena de incorrer em infração ética;

5. Receberei, como remuneração pelos meus serviços, a importância de: R\$ ( 1.327,83 ) Um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos ou, declaro que sou sócio Legítimo com o percentual de \_\_\_\_\_ das cotas do estabelecimento/empresa.

Assim, nos termos da Lei nº 3.820/60 e das Resoluções do CFF, comparecem a este ato de requerimento de Responsabilidade Técnica no CRF/MA, os abaixo assinados:

6. Em razão de haver folgas em fins de semana e/ou dias da semana, assim como trabalho intermitente, comprometemo-nos a apresentar neste ato a escala respectiva (mês em curso ou vindouro), assim como mantê-la exposta ao público e a fiscalização do CRF, para fins de comprovação de assistência plena, na forma prevista nas Leis 5.991/73 e 13.021/14.

São Luís, 26 de Janeiro de 2021.

Farmacêutico (a): \_\_\_\_\_

Proprietário/Rep. Legal: \_\_\_\_\_

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax: (+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n. 1163, sala 01 - Centro Imperatriz - MA CEP: 65903-270.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

**Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Rua dos Faveiros, quadra B, nº 07, bairro São Francisco – CEP 65.075.270, São Luís – MA  
Fone: (98) 2107- 3851| Site: www.crfma.org.br

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA DECLARAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES**

Nome do Farmacêutico: ALAN DE JESUS MORAIS SERRA

CRF-MA: 5659

( ) – Declaro, para os devidos fins, que exerço atualmente as seguintes atividades profissionais ou análogas:

I – Razão Social: DERMA DISTRIBUIDORA

Fone: 3197 0237

Nome Fantasia: DERMA DISTRIBUIDORA

Bairro-Endereço: EST MA 203

CEP: 65.110-000

Cargo/ Função: Horário Trabalho: Farmacêutico / Segunda a sexta de 08:00 às 12:00 horas.

II – Razão Social:

Fone:

Nome Fantasia:

Bairro-Endereço:

CEP:

Cargo/ Função: Horário Trabalho:

III - Razão Social:

Fone:

Nome Fantasia:

Bairro-Endereço:

CEP:

Cargo/ Função: Horário Trabalho:

(x) – Não exerço outras atividades profissionais ou análogas.

Declaro também, ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou a declaração falsa no presente documento, sujeitar-me-á à ação criminal pelo cometimento do crime de "falsidade ideológica", previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e falta ética prevista no artigo 19, do anexo I, da Resolução 596/14 CFF (Código de Ética da Profissão Farmacêutica), bem como me comprometo a comunicar ao CRF-MA sobre as eventuais alterações que ocorrerem a qualquer tempo nas informações prestadas, sob pena de incorrer nas mesmas penalidades.

Em, 21 de Janeiro de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

02 vias: CRF-MA/ Farmacêutico

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.

Fone:

(98) 2107-3850/2107-3851

Fax: (+55 98) 2107-3852

Atendimento ao público:

Segunda à sexta das 9h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n. 1163, sala 01 – Centro Imperatriz – MA

CEP: 65903-279.

Fone/Fax:

(99) 3221-8981 e 3221-8989

Atendimento ao público:

Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

**Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas - MA CEP: 65800-000.

Fone:

(99) 3541-3891

Atendimento ao público:

Segunda à sexta das 14h às 18h.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/202 1
FLS.	2259
Rub.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Razão Social: GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 11 - SALA 07 - TURU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

## RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>13.178.453/0001-54</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>26/01/2011</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
CNPJ das filiais presentes nesta declaração <b>Nenhuma.</b>	

## 2. Resumo da Apuração

## 2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
04/2021	13178453202104001	R\$ 112.546,50	R\$ 8.441,75	R\$ 0,00	R\$ 8.441,75

## 3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) <b>11/05/2021 22:19:14</b>
CPF do Responsável <b>002.808.783-62</b>
IP do Usuário <b>187.180.27.9</b>
Número de Série do Certificado Digital <b>6A2B 752B B61F 6AD7</b>
Número do Recibo <b>01.07.21131.0437025-8</b>
Autenticação <b>13324.17693.84566.53147</b>



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

PEDREIRAS/MA  
Proc. 204004/2021  
FLS. 2261  
Rub. 1

Declaração Original

Período de Apuração: 01/04/2021 a 30/04/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.178.453/0001-54  
Nome empresarial: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 26/01/2011  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 13178453202104001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	112.546,50	0,00	112.546,50
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	429.786,36	0,00	429.786,36
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	302.654,92	0,00	302.654,92
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	327.151,96	0,00	327.151,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	38.156,95	02/2020	13.814,22	03/2020	35.502,85	04/2020	15.253,63
05/2020	27.542,93	06/2020	26.358,67	07/2020	24.219,80	08/2020	24.498,44
09/2020	20.756,83	10/2020	29.840,42	11/2020	35.702,63	12/2020	35.504,59
01/2021	67.946,58	02/2021	59.740,82	03/2021	62.421,02		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
112.546,50	8.441,75

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 13.178.453/0001-54	
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)  
 Receita Bruta Informada: R\$ 54.537,50

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
188,23	119,78	436,00	94,46	1.437,37	1.146,47	0,00	0,00	3.422,31

Parcela 1: R\$ 54.537,50

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)  
 Receita Bruta Informada: R\$ 8.250,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
28,47	18,12	65,95	14,29	217,43	0,00	0,00	0,00	344,26

Parcela 1: R\$ 8.250,00  
 Substituição tributária de: ICMS.

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento  
 Receita Bruta Informada: R\$ 49.759,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
187,01	163,63	637,69	138,39	2.029,03	0,00	0,00	1.519,43	4.675,18

Parcela 1: R\$ 49.759,00

Totais do Estabelecimento  
 Valor Informado: 112.546,50

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
403,71	301,53	1.139,64	247,14	3.683,83	1.146,47	0,00	1.519,43	8.441,75
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
403,71	301,53	1.139,64	247,14	3.683,83	1.146,47	0,00	1.519,43	8.441,75

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
403,71	301,53	1.139,64	247,14	3.683,83	1.146,47	0,00	1.519,43	8.441,75

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
403,71	301,53	1.139,64	247,14	3.683,83	1.146,47	0,00	1.519,43	8.441,75

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 11/05/2021 22:19:14

Número do Recibo: 01.07.21131.0437025-8

Autenticação: 13324.17693.84566.53147



PEDREIRASIMA  
Proc. 12041004/2021  
FLS. 2264  
Rub. *l*

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>13.178.453/0001-54</b>	Razão Social <b>DERMA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Fevereiro/2021</b>	Data de Vencimento <b>22/03/2021</b>	Número do Documento <b>07.20.21075.3792121-5</b>	Pagar este documento até <b>22/03/2021</b>
Observações			Valor Total do Documento <b>3.316,84</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 02/2021	185,18			185,18
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 02/2021	117,85			117,85
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 02/2021	428,95			428,95
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 02/2021	92,93			92,93
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 02/2021	1.397,27			1.397,27
1007	ICMS - SIMPLES NACIONAL MA - 02/2021	1.094,66			1.094,66
<b>Totais</b>		<b>3.316,84</b>			<b>3.316,84</b>

### Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000033 0 16840328210 7 81072021075 3 37921215922 8



CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Número: 07.20.21075.3792121-5  
Pagar até: 22/03/2021  
Valor: 3.316,84



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 2265  
Rub.                     

Declaração Original

Período de Apuração: 01/02/2021 a 28/02/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.178.453/0001-54  
Nome empresarial: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 26/01/2011  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 13178453202102001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	59.740,82	0,00	59.740,82
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	356.941,59	0,00	356.941,59
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	127.687,40	0,00	127.687,40
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	327.151,96	0,00	327.151,96
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	38.156,95	02/2020	13.814,22	03/2020	35.502,85	04/2020	15.253,63
05/2020	27.542,93	06/2020	26.358,67	07/2020	24.219,80	08/2020	24.498,44
09/2020	20.756,83	10/2020	29.840,42	11/2020	35.702,63	12/2020	35.504,59
01/2021	67.946,58						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

PERREIRA/SIMA  
 Proc. 120004/2021  
 FLS. 2266  
 Rub. *l*

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
59.740,82	3.316,84

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 13.178.453/0001-54	
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)  
 Receita Bruta Informada: R\$ 57.126,82

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
177,08	112,69	410,18	88,86	1.336,13	1.094,66	0,00	0,00	3.219,60

Parcela 1: R\$ 57.126,82

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)  
 Receita Bruta Informada: R\$ 2.614,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8,10	5,16	18,77	4,07	61,14	0,00	0,00	0,00	97,24

Parcela 1: R\$ 2.614,00  
 Substituição tributária de: ICMS.

Totais do Estabelecimento  
 Valor Informado: 59.740,82

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2267
Ret.	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------	------

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84

### 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 16/03/2021 00:07:18

Número do Recibo: 01.07.21075.0553512-1

Autenticação: 13061.17389.84503.53694

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 13.178.453	Nome Empresarial: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	
Data de Abertura: 26/01/2011	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 13178453202102001**

Período de Apuração (PA): 02/2021

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	59.740,82	0,00	59.740,82
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	356.941,59	0,00	356.941,59
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	127.687,40	0,00	127.687,40
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	327.151,96	0,00	327.151,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)****2.2.1) Mercado Interno**

01/2020	38.156,95	02/2020	13.814,22	03/2020	35.502,85	04/2020	15.253,63
05/2020	27.542,93	06/2020	26.358,67	07/2020	24.219,80	08/2020	24.498,44
09/2020	20.756,83	10/2020	29.840,42	11/2020	35.702,63	12/2020	35.504,59
01/2021	67.946,58						

**2.2.2) Mercado Externo**

01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 13.178.453/0001-54	
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

<p align="center">Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):</p> <p>Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)</p> <p>Receita Bruta Informada: R\$ 57.126,82</p>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
177,08	112,69	410,18	88,86	1.336,13	1.094,66	0,00	0,00	3.219,60
Parcela 1: R\$ 57.126,82								

PEDREIRAS/MA  
 Nº. 404004/2021  
 Rub. 2359

<p align="center">Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):</p> <p>Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)</p> <p>Receita Bruta Informada: R\$ 2.614,00</p>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8,10	5,16	18,77	4,07	61,14	0,00	0,00	0,00	97,24
Parcela 1: R\$ 2.614,00								
Substituição tributária de: ICMS.								

<b>Informações por Estabelecimento</b>								
Valor Informado: 59.740,82								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84

**4) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,18	117,85	428,95	92,93	1.397,27	1.094,66	0,00	0,00	3.316,84

**5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 13178453202102001

Número: 07202107537921215			Data de Vencimento: 22/03/2021		Data limite para acolhimento: 22/03/2021		
IRPJ	185,18	CSLL	117,85	COFINS	428,95	PIS/PASEP	92,93
INSS/ CPP	1.397,27	ICMS	1.094,66	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	3.316,84	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	3.316,84
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino			
IRPJ		185,18		União			
CSLL		117,85		União			
COFINS		428,95		União			
PIS		92,93		União			
INSS/ CPP		1.397,27		União			
ICMS		1.094,66		MA			
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Não foi reconhecido pagamento até a presente data							



PEDRE, CAS/MA  
Proc. 1504004/2021  
FLS. 2271  
Rub. e

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ da Matriz 13.178.453/0001-54
Data da Abertura no CNPJ 26/01/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
02/2021	13178453202102001	R\$ 59.740,82	R\$ 3.316,84	R\$ 0,00	R\$ 3.316,84

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 16/03/2021 00:07:18
CPF do Responsável 002.808.783-62
IP do Usuário 179.223.183.171
Número de Série do Certificado Digital 6A2B 752B B61F 6AD7
Número do Recibo 01.07.21075.0553512-1
Autenticação 13061.17389.84503.53694

13/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Proc.	PEDREIHAS/MA 1204004/2021
FLS.	2272
Rub.	



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.178.453/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.507911-7

**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ETR MA 203

**Número: 6 Complemento:** COND CENTRAL PARK E ALTOS

**Bairro:** ARACAGY

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

**CEP:** 65110000 **DDD:** **Telefone:** 81608585

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE

**Principal:** USO HUMANO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/01/2021

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4646001), 01/10/2010 - de (4644302-4645103-4618401-4618402), 11/01/2017 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/02/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012



PEPREG/AS/MA
Proc. 12004/202 1
FLS. 2273
Rub. e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152467/21

Data da

16/04/2021 11:39:25

Inscrição Estadual: 125079117

CPF/CNPJ: 13178453000154

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: ETR MA 203, 6 COND CENTRAL PARK E ALTOS CEP: 65110000

Telefone: (99)81608585

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/04/2021 11:41:37



Proc.	1204009/2021
FLS.	2274
Rub.	2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 027564/21

**Data da**

16/04/2021 11:40:49

**Inscrição Estadual:** 125079117

**CPF/CNPJ:** 13178453000154

**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** ETR MA 203, 6 COND CENTRAL PARK E ALTOS CEP: 65110000

**Telefone:** (99)81608585

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 14/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Secretaria Judicial de Distribuição  
TERMO JUDICIÁRIO de  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro  
Fone: (98)3224-7310  
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

PEDRE	AS/MA
Proc.	1204004/2021
FLS.	2275
Rub.	2

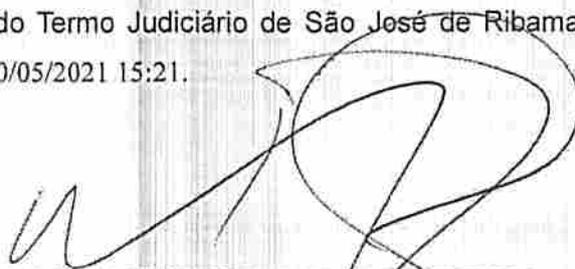
## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

**NOME:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 20/05/2021 15:21.

  
**MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA**  
Secretário Judicial de Distribuição



### OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1204004/2021
FLS.	2276
Rub.	2

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101075985	
NIRE 21200731766 CNPJ 13.178.453/0001-54		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 203, N° 6, COND CENTRAL PARK E ALTOS, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201180529	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180761854	06/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180662767	01/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180070770	09/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160654076	04/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110057937	26/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200731766	26/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2021, às 18:01:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q9VDNFJC.



MAC2101075985

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2775
Rub. Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Certidão n°: 5763520/2021  
Expedição: 13/02/2021, às 10:12:22  
Validade: 11/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.178.453/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2278e
Rub.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

13.178.453/0001-54

**Razão Social:**

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA E CIA LTDA

**Endereço:**

RUA URBANO SANTOS 2980 / CENTRO / ROSARIO / MA / 65150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/04/2021 a 12/08/2021**Certificação Número:** 2021041501413476938945

Informação obtida em 11/05/2021 08:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PEDREIRAS  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 2279  
Rub. e

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2101132829		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200731766	CNPJ 13.178.453/0001-54	Data de Ato Constitutivo 26/01/2011	Início de Atividade 26/01/2011		
<b>Endereço Completo</b> Estrada MA 203, Nº 6, COND CENTRAL PARK E ALTOS, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
<b>Objeto Social</b> 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 002.808.783-62	<b>Participação no capital</b> R\$ 499.900,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 008.865.553-96	<b>Participação no capital</b> R\$ 100,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	<b>CPF</b> 002.808.783-62	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 19/03/2021	<b>Número</b> 20210363690	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2021, às 19:11:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCU30KUM.



MAC2101132829

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

VALIDO

NOME  
**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**0001084996992 SESP MA**

CPF  
**002.808.783-62**

DATA NASCIMENTO  
**25/09/1985**

FILIAÇÃO  
**CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA**  
**DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**03098565676**

VALIDADE  
**30/01/2024**

1ª HABILITACAO  
**18/11/2003**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1801328330**

OBSERVAÇÕES

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004202 1  
FLS. 3280  
Rub. e

*Gustavo Farias da Costa e Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
**SÃO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**31/01/2019**

*[Signature]*  
**Larissa Abdalla Brito**  
Diretora Geral - Detran / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

**61200145454**  
**MA039860833**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1801328330**

**MARANHÃO**



PEDREIRASIMA  
 Proc. 1204004/2021  
 FLS. 2281  
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIDADE / CDD. EMISSOR / UF  
 0181228920019 BESP MA

CPF  
 008.855.553-96

DATA NASCIMENTO  
 03/07/1986

PLACAO  
 LUIZ ALVES DA SILVA

ANTONIA NASCIMENTO SIL  
 VA

PERMISSAO  
 ACC CAT. HAB  
 AR

VALIDADE  
 18/03/2018 05/08/2013

Nº REGISTRO  
 05843113602

968237858

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 968237858

OBSERVAÇÕES

Raimunda Rayna Nascimento Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 20/10/2014

LOCAL  
 SAO LUIS, MARANHÃO

Assinatura: *Raimunda Rayna Nascimento Silva*

Marcos André Campos da Silva  
 Diretor Geral - Pedreirasima  
 ASSINATURA DO EMISSOR

01780060432  
 MA028541952

DETRAN - MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004202  
FLS. 2282  
Rub. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.178.453/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DHERMA DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria  
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST MA 203	NÚMERO 6	COMPLEMENTO COND CENTRAL PARK E ALTOS
--------------------------	-------------	--

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DHERMADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8160-8585
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 20:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12040042021
FLS.	2283
PADA	

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA.**

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, nascido em 25/09/1985, inscrito no CPF nº. 002.808.783-62 e da Cédula de Identidade RG nº 000108499699-2 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua A, Casa 59, Residencial Solar dos Encantos, Bairro Forquilha, São Luis – MA, CEP 65.052-735 e **DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 23/03/1958, inscrita no CPF nº 417.719.403-44 e da Cédula de Identidade RG nº 019752792002-1 GEJUSP - MA, residente e domiciliada na Avenida Vitorino Freire, Nº 10, Povoado São Simão, Rosário – MA CEP: 65.150-000;

Têm entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sede e domicílio na Rua Urbano Santos, nº 2980, Sala 02, Centro, Rosário – MA, CEP 65.150-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social será de:

- Representante Comercial e Agente do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria (Medicamentos Veterinários, Nutrição Animal, Vacinas para uso Veterinário),

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades no ato de seu registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade terá o Capital Social de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	Valor – R\$
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	1.960	98	1.960,00
DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA	40	02	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>100</b>	<b>2.000,00</b>

*Gustavo Farias da Costa e Silva*

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

*[Assinatura]*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12040042021
FLS.	2284
Rub.	2

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

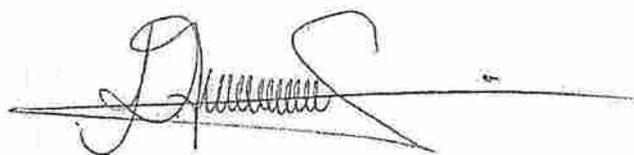
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Gustavo Farias da Costa e Silva*



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1200001/2021  
FLS. 2285  
Rub. 2

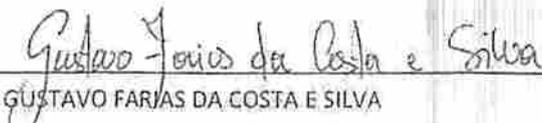
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulado, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP – Índice Geral de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de Rosário, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03(três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

Rosário (MA), 19 de Janeiro de 2011.

  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

  
DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1209004/202 1
FLS.	2286
Rub.	

## **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 25/09/1985, natural de Pedreiras-MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado no Residencial Solar dos Encantos, nº59, Forquilha, São Luís-MA, CEP 65052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, casada, nascida em 03/07/1986, natural de Bacabal-MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, Apt 01, Bloco 14, Condomínio Solar da Ilha, Turu, São Luís-MA, CEP nº 65066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA-ME**, com sede à Avenida São Luís Rei de França, nº11, Loja nº 07, Turu, São Luís-MA, CEP 65065-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº NIRE 21200731766, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ sob nº 13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula primeira** – Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**.

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula segunda** – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se à Estrada MA 203, nº06, Condomínio Central Park e Altos, Bairro Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2287
Rub.	l

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula terceira** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

**Cláusula quarta** - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as da presente alteração.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob a denominação de **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

PEDREINHAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2288
MA.203, nº06, l

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sua sede à Estrada Condomínio Central Park e Altos, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

**Cláusula terceira** - O capital social da empresa é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUO-TAS	%	VALOR (R\$)
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	199.960	99,98	199.960,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	40	0,02	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

**Cláusula quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011, data de arquivo e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

**Cláusula sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA** e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, que poderão assinar separadamente e representarão a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, dando poderes de fazer empréstimos, avais, endossos, fiança e outros atos que atendam aos interesses da sociedade.

**Cláusula oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula nona** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima primeira** - Os sócios administradores **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA** e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em única via de igual teor e forma a qual será assinada pelos sócios, sendo arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, para que produza legais os efeitos.

São Luís (MA), 08 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

Sócio  
CPF nº 002.808.783-62

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

Sócio  
CPF nº 008.865.553-96



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201604/202
FLS.	278
Rub.	2290

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00280878362	GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA
00886555396	RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 10:02 SOB N° 20201180529.  
PROTOCOLO: 201180529 DE 22/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006423230. CNPJ DA SEDE: 13178453000154.  
NIRE: 21200731766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1985, natural de Pedreiras-MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado no Residencial Solar dos Encantos, nº59, Forquilha, São Luís-MA, CEP 65052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 03/07/1986, natural de Bacabal-MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Eurípedes Bezerra, S/N, Apt 01, Bloco 14, Condomínio Solar da Ilha, Turu, São Luís-MA, CEP nº 65066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Estrada MA 203, nº06, Cond. Central Park e Altos, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº NIRE 21200731766, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ** sob nº **13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

### **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055CC)**

**Cláusula primeira** – O capital, totalmente integralizado, que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentos mil), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	499.900	99,98	499.900,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	100	0,02	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula segunda** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Cláusula terceira** - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as da presente alteração.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob a denominação de **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sua sede à Estrada MA 203, nº06, Condomínio Central Park e Altos, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

**Cláusula terceira** - O capital social da empresa é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUO-TAS	%	VALOR (R\$)
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	499.900	99,98	499.900,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	100	0,02	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011, data de arquivo e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

**Cláusula sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, que poderá assinar isoladamente e representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele,

estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, dando poderes de fazer empréstimos, avais, endossos, fiança e outros atos que atendam aos interesses da sociedade.

**Cláusula oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula nona** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima primeira** - O sócio administrador **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em única via de igual teor e forma a qual será assinada pelos sócios, sendo arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, para que produza legais os efeitos.

São Luís (MA), 17 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA  
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	6090042021
S.	2295
Rub.	2

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00280878362	GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA
00886555396	RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 11:15 SOB N° 20210363690.  
PROTOCOLO: 210363690 DE 18/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101861131. CNPJ DA SEDE: 13178453000154.  
NIRE: 21200731766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CEDULA DE IDENTIDADE**

NOME: **DR. ALAN DE JESUS MORAIS SERRA**  
 CRI/UF: **5859 / MA**

CATEGORIA PROFISSIONAL: **FARMACÊUTICO**  
 DATA DE NASCIMENTO: **17/05/1981**  
 DATA DE CONCESSÃO: **14/02/2019**  
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DIPLOMADO BELA PITAGORÁAS  
 NACIONALIDADE DE SÃO LUIS / MA  
*Alan de Jesus Morais Serra*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. **1204004/2021**  
 FLS. **2296**  
 Rub. **1**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

FILIAÇÃO: **ENESIO SERRA AMBROSINA MORAES**  
 RG: **303400938 SSP MA** DATA DE EMISSÃO: **19/03/2007** CPF: **882.801.433-72**  
 TÍTULO DE ELEITOR: **055627701155** ZONA: **010** SEÇÃO: **480**  
 GRUPO SANGÜINEO: **O** FATOR Rh: **NEGATIVO** OBSERVAÇÕES:  
 LOCAL: **BRASILIA** DATA DE EMISSÃO: **03/04/2020**

*Guilherme Santos Lourenço Coutinho*  
 GUILHERME SANTOS LOURENÇO COUTINHO  
 PRESIDENTE DO CRF / MA




VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.306/75.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO E CONTROLE**  
**LACTER NACIONAL DE FARMACIA**

Nome: **ALAN DE JESUS MORAIS SERRA**  
 NÚMERO DE IDENTIDADE: **0000363400558 SSP MA**  
 CPF: **882.801.433-72** DATA DE NASCIMENTO: **17/05/1981**

FILIAÇÃO: **ENESIO SERRA AMBROSINA MORAES**

PROFISSÃO: **FARMACÊUTICO** AT: **AB**

Nº REGISTRO: **04688962660** VIGÊNCIA: **18/05/2023** 1ª EMISSÃO: **06/07/2009**

OBSERVAÇÃO: **A EAR;**

*Alan de Jesus Morais Serra*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA DE EMISSÃO: **19/05/2018**

PROFISSÃO PLASTIFICAR: **1604011970**  
**MARANHÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 2297  
RUB. - CRF-MA

CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>2097</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>F992C445526CAEFF5E285ACFFE2EE15C</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DHERMA DISTRIBUIDORA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>ESTRADA MA 203 6 COND. CENTRAL PARK</b>	CNPJ <b>13.178.453/0001-54</b>	
LOCALIDADE <b>ARAÇAGI</b>	CIDADE - UF <b>SAO JOSE DE RIBAMAR-MA</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 18:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	5659	ALAN DE JESUS MORAIS SERRA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luís, 17 de Fevereiro de 2021

*Gizelli Santos Lourenço Coutinho*

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2246

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todas da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/202 t
FLS.	2298
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 13.178.453/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:15 do dia 13/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2021.

Código de controle da certidão: **8BFE.9BAD.A3CA.89CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar  
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 2299

**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários  
Municipais e à Dívida Ativa**

**Número 002.562**

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 13.178.453/0001-54

Inscrição Mercantil: 300.693-0

Válida até o dia 05/08/2021.

Emitida no dia 07/05/2021

Código de Validação: ICNS44144

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>